

Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

EDIÇÃO Nº 1892 - 12 DE JUNHO DE 2024

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37
PÁGINA 02**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00
PÁGINAS 03 A 50**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82
PÁGINAS 51 A 77**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00
PÁGINAS 78 E 79**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84
PÁGINAS 80 E 81**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos, para que a população tenha acesso às informações e a sua gestão seja transparente e clara.



**As
Publicações
Oficiais
cumprem
este papel.**

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37**RESOLUÇÃO Nº 006/2024**
(De autoria Do Vereador RENATO SANTOS)

Concede a Medalha de honra Capitão Francisco de Souza Meira à Ordem dos Ministros do Evangelho de Brumado (OMEB).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRUMADO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedida a "MEDALHA DE HONRA CAPITÃO FRANCISCO DE SOUZA MEIRA" à Ordem dos Ministros do Evangelho de Brumado (OMEB).


Art. 2º. A Mesa da Câmara fica autorizada a providenciar a entrega da referida Honraria em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim, ou em evento marcado para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Resolução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.


Art. 4º. Este Projeto de Resolução entra em vigor na data da sua publicação.



RENATO SANTOS TEIXEIRA
Presidente da Mesa Diretora



JOSÉ DA SILVA SANTOS
Vice Presidente da Mesa Diretora



JOÃO VITOR MOURA VASCONCELOS
1º Secretário da Mesa Diretora



EDILSA MARIA TEIXEIRA DO ESPIRITO SANTO
2ª Secretária da Mesa Diretora

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00**AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014-CRED004/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, com fundamento no Art. 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso III da Lei 14.133/21, torna pública a AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014-CRED004/2023, objetivando o fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel S-10, Diesel S-500), no âmbito do município de Caculé, em atendimento às demandas das diversas Secretarias Municipais, em favor de JOAQUIM RODRIGUES TEIXEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.737.154/0001-14, com endereço na Av. Porto Alegre, 161, Alto do Cruzeiro, Caculé - BA, CEP 46.300-000. Celebre-se o respectivo contrato no valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Caculé, 10 de maio de 2024.
Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 388-1/2024**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação:
MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014-CRED004/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00.
CONTRATADO: JOAQUIM RODRIGUES TEIXEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.737.154/0001-14. **OBJETO:** fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel S-10, Diesel S-500), no âmbito do município de Caculé, em atendimento às demandas das diversas Secretarias Municipais. **VALOR TOTAL:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). **ASSINATURA:** 10 de maio de 2024. **VIGÊNCIA:** 31 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00**AVISO DA AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015-CRED004/2023**

A Prefeitura Municipal de Caculé, considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, com fundamento no Art. 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso III da Lei 14.133/21, torna pública a AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015-CRED004/2023, objetivando o fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel S-10, Diesel S-500), no âmbito do município de Caculé, em atendimento às demandas das diversas Secretarias Municipais, em favor de POSTO DE COMBUSTIVEIS COPACABANA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.584.036/0001-20, com endereço na Av. Manoel Caculé, 165, Copacabana, Caculé - BA, CEP 46.300-000. Celebre-se o respectivo contrato no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Caculé, 03 de junho de 2024.
Pedro Dias da Silva - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 408-1/2024**

A Prefeitura Municipal de Caculé, no uso de suas atribuições, torna pública a contratação: **MODALIDADE LICITATÓRIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015-CRED004/2023. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ, CNPJ nº 13.676.788/0001-00. **CONTRATADO:** POSTO DE COMBUSTIVEIS COPACABANA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.584.036/0001-20. **OBJETO:** fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel S-10, Diesel S-500), no âmbito do município de Caculé, em atendimento às demandas das diversas Secretarias Municipais. **VALOR TOTAL:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **ASSINATURA:** 03 de junho de 2024. **VIGÊNCIA:** 31 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00**CONTRATO Nº 388-1/2024****TERMO DE CONTRATO AO CREDENCIAMENTO Nº 004/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CACULÉ E JOAQUIM RODRIGUES TEIXEIRA**

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE CACULÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, com COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACULÉ, inscrito no CNPJ sob nº 12.419.478/0001-30, neste ato representado pela Sra. Ediene Coutinho dos Santos Arantes, e COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACULÉ, inscrito no CNPJ sob o nº 14.878.572/0001-82, neste ato representado pelo Sr. Williams Matheus Fernandes Araújo, e **JOAQUIM RODRIGUES TEIXEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.737.154/0001-14, sediada(a) na Av. Porto Alegre, 161, Alto do Cruzeiro, Caculé - BA, CEP 46.300-000, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por Nilton Silva dos Santos, bastante procurador, gerente,, inscrito(a) no CPF sob o nº 026.854.955-92, portador(a) da cédula de identidade nº 12672175-02, habilitado no **Credenciamento nº 004/2023**, resolvem celebrar o presente termo de Contrato de Prestação de Fornecimento, que se regerá pela Lei Federal 14.133/2021, pelas demais condições previstas no Edital do Chamamento Público para fins de Credenciamento, pela **Inexigibilidade de Licitação nº 014-CRED004/2023**, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente termo tem por objeto o fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Diesel S-10, Diesel S-500), no âmbito do município de Caculé, em atendimento às demandas das diversas Secretarias Municipais.

1.2 O objeto contempla os critérios técnicos específicos, os pré-requisitos e os valores dinâmicos para a realização do fornecimento, tendo em vista a homologação do Processo de **Credenciamento nº 004/2023**, com base no que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do edital e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidas dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E REAJUSTE

2.1 O credenciado obriga-se a fornecer combustíveis, objeto deste edital de credenciamento, em valores unitários de acordo com a Tabela ANP ao qual está vinculada e conforme atualizações do Levantamento de Preços de Combustíveis realizadas semanalmente pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis e divulgadas às terças-feiras pelo município de Caculé.

2.2 O valor estimado para contratação perfaz um montante total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

2.3 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.4 - Os pagamentos dos fornecimentos prestados deverão ser realizados na conta corrente do CONTRATANTE, devendo os respectivos créditos ser lançados em Conta Corrente nome da CONTRATADA.

2.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Caculé - BA.

2.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

2.7 Os preços unitários inicialmente contratados serão reajustados, conforme atualizações constantes na Tabela ANP, tendo em vista que o objeto contratual se enquadra no disposto no art. 79, inciso III da Lei 14.133/21.

2.14 O reajuste será realizado por meio de divulgação da atualização dos preços da Tabela ANP em canais oficiais da Prefeitura Municipal de Caculé.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado mensalmente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, na conta corrente informada, agência e Banco, mediante nota de fornecimento que deverá ser enviada para a Prefeitura Municipal de Caculé - BA tendo em conta o número de procedimentos efetivamente realizados.

3.2. Todos os encargos, impostos e demais tributos correm por conta do Credenciado.

3.3 O pagamento à pessoa credenciada será efetuado através de ordem bancária ou crédito em conta corrente em até trinta dias úteis, desde que devidamente atestada o fornecimento correspondente.

4. CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária do Município de Caculé - VA, por intermédio dos recursos consignados no orçamento:

UNIDADE: 020100 Gabinete do Prefeito

PROJETO/ATIVIDADE:

2.015 - Manutenção do gabinete do Prefeito

UNIDADE: 020200 Sec. Municipal de Administração e Finanças

PROJETO/ATIVIDADE:

2.017 - Manutenção da Secretaria de Administração

2.036 - Manutenção do Setor de Tributação

2.047 - Manutenção da Ordem Pública

UNIDADE: 020300 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE:

2.065 - Gestão de Ações da Atenção Primária

2.066 - Manutenção das Ações do Bloco da Vigilância em Saúde

2.067 - Gestão das Ações do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS

2.068 - Gestão das Ações do Programa Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada

2.069 - Manutenção das Ações do Bloco da Assistência Farmacêutica

2.070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

2.071 - Manutenção das Ações do Bloco da Atenção Especializada

2.290 - Gestão das Ações do CAPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

UNIDADE: 020400 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PROJETO/ATIVIDADE:

- 2.096 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação
- 2.097 - Manutenção do Transporte Escolar
- 2.100 - Manutenção da Alimentação Escolar
- 2.105 - Manutenção de Residência Estudantil
- 2.117 - Comemoração de Festividades
- 2.235 - Manutenção das Creches Municipais
- 2.211 - Manutenção do Desporto Amador
- 2.303 - Gestão das Ações do Fundo de Cultura da Bahia – FCBA
- 2.306 - Manutenção do Conselho Municipal de Educação
- 2.314 - Manutenção do Cine Teatro
- 2.320 - Manutenção das Ações da Educação Infantil
- 2.344 - Manutenção das Ações do Departamento da Cultura

UNIDADE: 020500 Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

PROJETO/ATIVIDADE:

- 2.123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo
- 2.130 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
- 2.141 - Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água
- 2.188 - Manutenção da Rede de Iluminação Pública
- 2.308 - Manutenção das Atividades do Consórcio Público

UNIDADE: 020600 Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente-SEMEIA

PROJETO/ATIVIDADE:

- 2.157 - Manutenção, Reforma e Ampliação de Mercados e Feiras
- 2.161 - Manutenção da Secretaria de Expansão Agropecuária e Meio Ambiente

UNIDADE: 020700 Fundo Municipal de Assistência Social

PROJETO/ATIVIDADE:

- 2.055 - Manutenção do Conselho Tutelar
- 2.057 - Manutenção do FMS
- 2.291 - Serviço de Proteção Especial - PFMC (PAEFI, Criança/Adolescente e CREAS)
- 2.294 - Outros Programas do FNAS
- 2.302 - Manutenção do Conselho Municipal Assistência Social
- 2.305 - Outros Programas de Assistência Social – FEAS
- 2.310 - Serviços de Proteção Social Básica (SCFV-Serv.Conviv.Fort.Vínculos-PBF/CRAS)
- 2.322 - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS
- 2.325 - Programa Primeira Infância no SUAS
- 2.330 - Fundo de Apoio a Criança e ao Adolescente
- 2.333 - Fundo Municipal de Direitos do Idoso
- 2.334 - Aprimoramento e Fortalecimento da Gestão do Bolsa Família e Cad. Único – IGDBF

ELEMENTO:

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

A CREDENCIANTE deverá:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Credenciada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

- b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- c) Notificar a Credenciada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas
- d) efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- e) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

- 6.1 Fornecer o objeto deste contrato, fielmente, de acordo com as necessidades do Município de Caculé - BA.
- 6.2 Manter durante o período que estiver credenciado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de credenciamento.
- 6.3 Cumprir os horários com pontualidade e assiduidade.
- 6.4 Fornecer o objeto nas condições estipuladas no Termo de Referência e no Edital.
- 6.5 Comunicar ao Secretário de Administração e Finanças, por escrito, e com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a execução do fornecimento ou quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução contratual.
- 6.6 Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização da sua categoria.
- 6.7 Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do fornecimento contratado.
- 6.8 Comunicar à CREDENCIANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.
- 6.9 Responsabilizar-se por todos os danos causados à CREDENCIANTE e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocados pela negligência, imprudência ou imperícia quando repará-las e corrigi-las às suas expensas.
- 6.10 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, o fornecimento efetuado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 6.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante.
- 6.12 Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual de maneira correta, preferencialmente mediante transferência bancária na conta de titularidade do trabalhador;
- 6.13 Instruir todos os seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas;
- 6.14 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7. CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

7.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de agosto de 2024, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, e enquanto o Credenciamento estiver vigente.

7.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

8. CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO (art. 92, IV)

8.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, Sr. Ricardo Wbiracy Lima Pereira ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

10.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

10.7.1. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

- 10.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 10.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 10.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- 10.7.6. O gestor do contrato, Sr. Stefano da Silva Rios, acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 10.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário:
- 10.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 10.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 10.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 10.9.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 10.10. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 10.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 10.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

- 11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

- 12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- 12.4. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 12.5. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 12.6. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
 - 12.6.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
 - 12.6.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
 - 12.6.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.7. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
 - 12.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.7.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES E SANÇÕES**13.1. Penalidades**

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário que:
 - 13.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 13.1.3 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 13.1.4 dar causa à inexecução total do contrato;
 - 13.1.5 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 13.1.6 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 13.1.7 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 13.1.8 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 13.1.9 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - 13.1.10 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 13.1.11 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 13.1.12 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.2. Sanções

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

- 13.2.1 Verificada uma das hipóteses previstas nos subitens anteriores, a Prefeitura Municipal de Caculé – BA, poderá optar pela convocação dos demais credenciados, se houver.
- 13.2.2 Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto contratado a Prefeitura Municipal de Caculé – BA, poderá, garantida a prévia defesa do credenciado, no prazo de 15 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
- 13.2.2.1. advertência;
 - 13.2.2.2. multa;
 - 13.2.2.3. impedimento de licitar e contratar;
 - 13.2.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1.a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 13.3.2.as peculiaridades do caso concreto;
 - 13.3.3.as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 13.3.4.os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 13.3.5.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. Multa calculada na forma do edital ou do contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta.
- 13.5. impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 13.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 13.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONDIÇÕES GERAIS

- 14.1 Fazem parte deste instrumento o disposto no Edital de Credenciamento e seus anexos, tendo plena validade entre as partes contratantes.
- 14.2 A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Termo de Credenciamento, não exime o infrator de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.
- 14.3 O credenciado se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Sexta.
- 14.4 O presente Termo de Credenciamento é regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.
- 14.5. Os casos omissos serão decididos pela Credenciante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis.
- 14.6. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
- 14.7 Fica eleito o Foro da Comarca de Caculé - BA, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Termo de Credenciamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

E, por assim estarem de acordo e ajustados, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, para a produção dos desejados efeitos jurídicos.

10 de maio de 2024.

PEDRO DIAS DA SILVA

Prefeito Municipal - Contratante

EDIENE COUTINHO DOS SANTOS ARANTES

Secretária Municipal de Saúde - Contratante

WILLIAMS MATHEUS FERNANDES ARAÚJO

Secretário Municipal de Assistência Social - Contratante

JOAQUIM RODRIGUES TEIXEIRA

Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

Resolução nº 002/2024

Dispõe sobre a Inscrição da Associação Amor no Espectro e na Dupla Excepcionalidade - AMED, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de Caculé (Ba).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de Caculé (BA), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 32, de 12 de abril de 1991, e após deliberações em Assembleia ordinária realizada em 05 de abril de 2024, e;

Considerando a solicitação de inscrição no CMDCA, da Associação Amor no Espectro e na Dupla Excepcionalidade – AMED, formada por mães de portadores de TEA;

Considerando a análise do Plano de Trabalho enfatizando o público alvo e objetivos, a serem desenvolvidos pela Associação Amor no Espectro e na Dupla Excepcionalidade - AMED;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Inscrição de entidade da “Associação Amor no Espectro e na Dupla Excepcionalidade” – AMED, neste Conselho. A inscrição tem validade de 2(dois) anos, a partir da data de expedição.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Caculé – Bahia, 05 de abril de 2024.


Andreia Borges Lima

Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

Retificação da Resolução CMAS nº07/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº90, de 25 de abril de 1997, após deliberações em reunião ordinária realizada em 04 de junho de 2024;

Considerando a Resolução nº07/2024 de 05 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 12 de março de 2024, e;

Considerando a Prestação de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, Bloco de Benefícios Socioassistenciais e os valores relativos ao Bloco.

Resolve:

Art. 1º Retificar o valor reprogramado para R\$11.524,55(onze mil, quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).


Onde se lê:

Agência	Conta	Descrição	Saldo
4573-x	13.484-8	FEAS – BE (Benefício Eventual)	R\$ 2.524,55

Leia-se:

Agência	Conta	Descrição	Saldo
4573-x	13.484-8	FEAS – BE (Benefício Eventual)	R\$ 11.524,55

Caculé- Bahia, 04 de junho de 2024.


Maria Ivonete Curcino dos Santos
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024**

O **MUNICÍPIO DE CACULÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, órgão gerenciador desta Ata, neste ato representada pelo Sr. Adailton Silva Cotrim, Secretário Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 004/2024**, homologada em 07/06/2024, oriunda do Processo Administrativo n.º 239/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **BAHIA SERVICOS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.645.056/0001-52, sediada na Rua Frei Caneca, 377, Bairro: Jurema, Cep: 46.600-000, Tanhaçu – Bahia, neste ato representada por Armando César Viana Daltro, brasileiro, maior, empresário, inscrito no CPF sob o nº 066.020.235-27, portador da identidade nº 20.228.952-40 SSP/BA, conforme atos constitutivos da empresa, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 1.843 de 29 de fevereiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços em locação, montagem e desmontagem de estrutura, sonorização, iluminação, gerador, trio elétrico, banheiros químicos e outros serviços discriminados no Termo de Referência, para realização de eventos deste município, com itens especificados no Termo de Referência, anexo ao Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 004/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 01 - LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE GRANDE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PAINÉIS DE LED, GERADOR E PRATICÁVEIS PARA REALIZAÇÃO DO SÃO JOÃO DE CACULÉ DURANTE OS DIA 21, 22 E 23 DE JUNHO DE 2024								
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	MARCA	DIARIA	QUANT/DIA	QUANT TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL - POR EXTENSO
1	01 PALCO 14X12mt Palcos medindo 14 x 12 metros de boca de cena montado sobre piso de PALCO Palco 14 metros de largura x 12 metros de profundidade, 10 de altura de estrutura	AURATEC	3	1	3	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00	setenta e cinco mil reais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

	dealumínio, Q-50, formato 02 águas, contendo torres de PA, contendo aréa de serviço coberta com lona anti-chamas, entre os palcos medindo 4 metros de largura e 10 metros de profundidade, com a mesma altura do piso do palco, Diária 01 x 03 estrutura metálica ferrosa com tablado em compensado 15 mm, de 2.28 escada metálica, lona anti-chamas.							
2	01 PALCOS 14X12mt Palcos medindo 14 x 12 metros de boca de cena montado sobre piso de PALCO Palco 14 metros de largura x 12 metros de profundidade, 10 de altura de estrutura dealumínio, Q-50, formato 02 águas, contendo torres de PA, contendo aréa de serviço coberta com lona anti-chamas, entre os palcos medindo 4 metros de largura e 10 metros de profundidade, com a mesma altura do piso do palco, Diária 01 x 03 estrutura metálica ferrosa com tablado em compensado 15 mm, de 2.28 escada metálica, lona anti-chamas.	AURATEC	3	1	3	R\$ 25.000,00	R\$ 75.000,00	setenta e cinco mil reais
3	COBERTURA 30 X 60, Cobertura em box trus P50 com travas em tesouras, medindo 30 metros de largura, 60 metros de profundidade e pés, direito com 10 metros de altura, coberta com lona branca antichama,	AURATEC	3	1	3	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00	sessenta mil reais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

	devidamente estaiada com cabos de aço.							
4	TENDAS CHAPÉU DE BRUXA 4X4 Tendas em tubo redondo galvanizado medindo 4x4 por 3 de altura pé direito em lona branca anti-chamas e anti-mofo, com fechamento de lona nas laterias na cor branca anti-chamas e anti-mofo	MARCA PRÓPRIA	3	20	60	R\$ 700,00	R\$ 42.000,00	quarenta e dois mil reais
5	TENDAS 5X5 Tendas em tubo redondo galvanizado medindo 5x5 por 3 de pé direito em lona branca anti-chamas e anti-mofo.	MARCA PRÓPRIA	3	4	12	R\$ 750,00	R\$ 9.000,00	nove mil reais
6	TENDAS 12X12 Tendas 12x12m estilo chapéu de bruxa, pés com altura de 3m	MARCA PRÓPRIA	3	20	60	R\$ 1.000,00	R\$ 60.000,00	sessenta mil reais
7	01 BOS TRUSS PARA A FRENTE DOS DOIS PALCOS com 40 mts linear de torre de alumínio P50, Linha pesada com 18 cubos, parafusos suficientes para montagem com 6 hastes de aterramento, para colocação de painelde LED medindo 36x12 mts, com letreiros, pinturas e alongamentos de 08 metros para 02 metros de passarela.	AURATEC	3	1	3	R\$ 15.000,00	R\$ 45.000,00	quarenta e cinco mil reais
8	Piso Easyfloor PLUS moldado em polipropileno de alto impacto, com módulos de 100cm x 25cm x 3,6cm de espessura com tratamento antichamas URL, antiderrapante e resistente a radiação UV.	AURATEC	3	4800m ²	3	R\$ 38.500,00	R\$ 115.500,00	cento e quinze mil e quinhentos reais
9	SALAS OCTANORM Sala medindo 5x5	AURATEC	3	4	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00	quarenta e oito mil reais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

	metros com teto, confeccionada em divisórias modelo TS fornicadas frente e verso na cor branca, 01 porta com fechadura, piso medindo 6,50x6,50 metros confeccionado com revestimento de carpete na cor grafite, 01 ar condicionado 12.000 btu's, 01 cobertura 06x06 na cor branca, iluminação ambiente inteira e 02 tomadas para ponto de energia.							
10	PLACA DE FECHAMENTO Locação com montagem e desmontagem fechamento, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, de no mínimo 02 metros de largura.	MARCA PRÓPRIA	3	60	180	R\$ 100,00	R\$ 18.000,00	dezoito mil reais
11	ELEVADO Elevado em tubo galvanizado, cobertura em lona branca, med. 3m de comprimento x 1,10 de largura x 3,0 de altura.	MARCA PRÓPRIA	3	3	9	R\$ 1.200,00	R\$ 10.800,00	dez mil e oitocentos reais
12	SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE PARA ATENDER 02 PALCOS SONORIZAÇÃO Sistema de Som LCR CONSOLES 04 Consoles de 1ª Linha Digitais com no mínimo:56 input 24 aux Sténeos, com pel 1ª Linha, Memorização dos ganhos de entrada dos prés,4 retornos de efeitos estéreo, 8 processadores de efeitos, 12 EQ gráficos de 31 bandas, 501	LS ÁUDIO	3	1	3	R\$ 64.000,00	R\$ 192.000,00	cento e noventa e dois mil reais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

<p>memórias de cena com backup em cartão Compact Flash/USB, 25 teclas definidas pelo usuário para acessorápido das funções, 24 mixbuses, 8 matrix e 8 DCAs e 04 (quatro) fontes.</p> <p>02 Sistema de Multicabo 80 vias Plugs e Multipinos de 1ª linha.</p> <p>04 Processadores com Funcionamento em 48 e 96 kHz Visor colorido de 1/4 VGA (320x240) 4 entradas analógicas e digitais em AES/EBU 8 saídas analógicas e digitais em AES/EBU Configurações de filtros, roteamento e crossover competas com os tipos de filtros Bessel, Butterworth e Linkwitz- Riley. EQ gráfico de 31- Bandase EQ de 9- bandas Paramétrico em cada entrada EQ de 6- bandas Paramétrico em cada saída Delays para clusters de caixas e para alinhamento de drivers Inserts de DSP selecionáveis em todas as entradas/saídas incluindo a compressão, Limiter, Supressor de feedback entre outros</p> <p>02 Estabilizador com Trafo Toroidal de AC 127V 5KVA</p> <p>02 Sistema de Comunicação PA/ Palco com 2 pontos (House mix, Palco) SISTEMA PA LCR 36 Caixas assimétricas LINE ARRAY- 3 Vias de 1ª Linha, cada uma contendo: 2 falantes de 800 watts RMS cada,</p>						
--	--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

<p>dedicado para o grave(12" ou 15") 4 falantes de 300 watts RMS cada, dedicado para o médio (4,5", 5,5" ou 6") e 2 Drivers Titâneo 120Watts RMS cada, dedicado para o agudo (2" ou 1,5").</p> <p>40 SUB GRAVE com Falantes de 21" montagem em cardioide ou arco podendoser em caixas Duplas ou não, Alinhadas e Processadas de acordo com especificações do fabricante do LineArray.</p> <p>02 Sistema de Front fill com 04 caixas Processadas.</p> <p>03 Bumpers C/ talhas de 2 toneladas e 12 m de corrente</p> <p>06 Racks c/ 07 Amplificadores cada (01 Ampli Sub 20.000 wrms// 02 Ampli Grave 12.000 wrms// 02 Ampli Médio 5.000 wrms// 02 Ampli Agudo 3.600 wrms).</p> <p>02 SISTEMA DE ENERGIA ATERRADO E CAPAZ DE FORNEÇER 250 AMPERES DE CORRENTE</p> <p>03 Amplificadores para Guitarra Importado c/ 04 falantes de 12 polegadas Válvulado</p> <p>03Amplificadores para Baixo Importado c/ 08 falantes de 08 polegadas e potencia 3000 watts 02 Amplificador para Guitarra Importado c/ 02 falantes de 12 polegadas</p>							
---	--	--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

<p>02 Sistema de Side Fill (stereo) 3 VIAS 16 Line Array 8 unidades por palco 04 Caixa de Sub duplas para Sub de Bateria e Percussão 60 Pedestais modelo Girafa 15 Garras Modelo Clamp 100 Microfones para Voz e Instrumentos 300 Cabos XLR/XLR 100 Cabos P10/P10 16 Medusas 12 Vias c/ Multipino</p> <p>02 Sistema de AC completo Tomadas 110 V DELAY –</p> <p>02 Torres com Estrutura de Alumínio P50 para Içamento do Delay com 08 m de altura 16 Caixas LINEARRAY- 3 Vias de 1ª Linha, cada uma contendo: 2 falantes de 800watts RMS cada, dedicado para o grave (12" ou 15") 4 falantes de 300 watts RMS cada, dedicado para o médio (4,5", 5,5" ou 6") e 2 Drivers Titâneo 120 Watts RMS cada, dedicado para o agudo (2" ou 1,5").</p> <p>24 SUB GRAVE com Falantes de 18" ou 21" e no mínimo 1600 watts RMS podendo ser em caixas Duplas ou não, Alinhadas e Processadas de acordo com especificações do fabricante do LineArray.</p> <p>02 Racks c/ 07 Amplificadores cada (01 Ampli Sub 20.000 wrms// 02 Ampli Grave 12.000 wrms// 02 Ampli Médio 5.000 wrms//</p>						
---	--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

	02 Ampli Agudo 3.600 wrms).								
13	<p>ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE 40 Refletores Par 64 1000 w / 110 v - Foco 5 com Gelatinas CTO 08 Minibrutes 6 Lâmpadas 12 Elipso 750W 60 ParLed 10W 4in1 RGBW48 Moving Bean 5R 16 Moving Spot 1200W12 Strobo Atomic3000 04 Máquinas de Fumaça com Fan 02 Main Power 500 A com 36 cn de Rack Dimmere 36 Pro power 02 Canhões Seguidores 1500 Watts 01 Mesa Pérola 2010 01 Mesa MALigth 2</p>	LUMIX PRO	3	2	6	R\$ 18.000,00	R\$ 108.000,00	cento e oito mil reais	
14	<p>GERADOR 01Gerador Silencioso e Estabilizado, de 520 Kvas, contendo uma chave trifásica comfusível de 400 (quatrocentos) amperes por fase, sendo de ano entre 2016 ate o ano 2022, de empresa qualificada, o gerador deverá ter de plantão operador/geradorista, O Gerador deverá estar aterrado.</p>	MWM	3	1	3	R\$ 7.000,00	R\$ 21.000,00	vinte e um mil reais	
15	<p>GERADOR 01Gerador Silencioso e Estabilizado, de 180 Kvas, contendo uma chave trifásica comfusível de 400 (quatrocentos) amperes por fase, sendo de ano entre 2016 ate o ano 2022, de empresa qualificada, o gerador deverá ter de plantão operador/geradorista,</p>	MWM	3	2	6	R\$ 6.500,00	R\$ 39.000,00	trinta e nove mil reais	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

	O Gerador deverá estar aterrado.							
16	PRATICÁVEIS Praticáveis Feeling Pantográficos.	AURATEC	3	24	72	R\$ 320,00	R\$ 23.040,00	vinte e três mil e quarenta reais
17	GRID KIT – ESTRUTURA DE BOX TRUSS, TRELIÇAS E TALHAS: 11x10 Mts de Q-50 P/ Travessas; 48 mts de Q- 30 p/ pé direito; 08 bases de Q-30; 08Slave Q- 50/30; 08 PAU DE CARGA; 08 TALHAS 2 Ton corrente; 8 m; 10 cintas 2 ton.	AURATEC	3	2	6	R\$ 6.000,00	R\$ 36.000,00	trinta e seis mil reais
18	GRADIL, grade de proteção e direcionamento de público, gradil metálico com as seguintes medidas mínimas: 1,0m altura x 2,0m comprimento, chapa ferro ou alumínio;	MARCA PRÓPRIA	3	50	150	R\$ 80,00	R\$ 12.000,00	doze mil reais
19	Painel de LED MEDINDO 6 x 3 cada led. Com resolução P-3 com placas indoor, computador e processador de vídeo e estrutura metálica para sua montagem.	LPG	3	2	6	R\$ 12.000,00	R\$ 72.000,00	setenta e dois mil reais
20	02 Painel de LED MEDINDO 3 x 3. Com resolução P 05 com placas Indoor - computador e processador de vídeo e estrutura metálica para sua montagem.	LPG	3	2	6	R\$ 6.000,00	R\$ 36.000,00	trinta e seis mil reais
21	01 Painel de LED MEDINDO 28x01 m, Com resolução P 04 com placas Indoor - computador e processador de vídeo.	LPG	3	1	3	R\$ 13.800,00	R\$ 41.400,00	quarenta e um mil e quatrocentos reais
22	BANHEIROS QUIMICOS Portátil, em polipropileno ou	VR BARROS	3	50	150	R\$ 445,00	R\$ 66.750,00	sessenta e seis mil, setecentos e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

	material similar com teto translúcido, tubo de suspiro dotipo chaminé, caixa de dejeito com capacidade para no mínimo 220 lts, poda papel higiênico, piso resistente em polipropileno com capacidade de no mínimo 250kg e fundo com ventilação, banheiro contendo adesivo identificador de masculino e/ou feminino, fechadura do tipo rolete com identificação de livre e ocupado, dimensões mínimas de 1,22 m x 1,16m x 2,30m, porta com sistema de mola para fechamento automático quando não sta em uso, produto químico biodegradável.							cinquenta reais
23	BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam as exigências previstas em normas	VR BARROS	3	4	12	R\$ 900,00	R\$ 10.800,00	dez mil e oitocentos reais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

	técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes.							
ESTRUTURAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E GERADOR PARA REALIZAÇÃO DO SÃO PEDRO DA VARZEA GRANDE DO DIA 29 DE JUNHO DE 2024								
24	PALCO 12X10mt Palco tipo medindo 12 x 10 metros de boca de sena montado sobre piso de estruturametálica ferrosa com tablado em compensado 15 mm, de 2.28por 1.18 com escada metálica, lona anti-chamas.	AURATEC	1	1	1	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00	onze mil reais
25	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE 01 Sistema de som linesoucearray. 16 Caixas de médio grave. 18 Caixas de grave com 2 alto-falantes. 02 Mesas de som 48 canais. 03 Processadores rack drive. 13 Monitores de palco. 01 Bateria corpo completo. 02 Cubos de guitarra potência de 120 W solidstate. 01 Cubo de contrabaixo 350 W. 16 Amplificadores. 01 Central de energia de 20.000 KWA. 48 Microfones. 01 Sistema de sidefill – 03 cias lr. 01 Multi cabo 60m – 56 vias. 14 Directbox. 10 Praticáveis	LS ÁUDIO	1	1	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	quinze mil reais
26	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE 12 Refletores PAR 64 foco 5. 04 Mini bruts c/04 lâmpadas DWE 650 watts cada. 12 Movie light bean c/ 200 watts lâmpada 5R. 06 Stroboatomic 3000. 24 Refletores PAR	LUMIX PRO	1	1	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	dez mil reais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

	LED (RGBW). 02 Máquina de fumaça BMX ou similar. 24 – Canais de DIMMER ou similar. 02 Mesa iluminação com sinal DMX ou similar. 01 Grid para montagem de iluminação contendo 80 metros linear de estrutura de alumínio modelo Q30.							
27	01 PAINEL DE LED • 01 Pannel de LED MEDINDO 5 x 3 Com resolução PL5 Outdoor - com processador de video e estrutura em 030 para sua montagem.	LPG	1	1	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	quatro mil e quinhentos reais
28	BANHEIROS QUIMICOS Portátil, em polipropileno ou material similar com teto translúcido, tubo de suspiro do tipo chaminé, caixa de dejeito com capacidade para no mínimo 220 lts, poda papel higiênico, piso resistente em polipropileno com capacidade de no mínimo 250kg e fundo com ventilação, banheiro contendo adesivo identificador de masculino e/ou feminino, fechadura do tipo rolete com identificação de livre e ocupado, dimensões mínimas de 1,22 m x 1,16m x 2,30m, porta com sistema de mola para fechamento automático quando não sta em uso, produto químico biodegradável.	VR BARROS	1	1	10	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00	dois mil e novecentos reais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

29	GERADOR 01Gerador Silencioso e Estabilizado, de 180 Kvas, contendo uma chave trifásica comfusível de 400 (quatrocentos) amperes por fase, sendo de ano entre 2016 ate o ano 2023, de empresa qualificada, o gerador deverá ter de plantão operador/geradorista, O Gerador deverá estar aterrado.	MWM	1	1	1	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	quatro mil e oitocentos reais
TRIO ELÉTRICO, ILUMINAÇÃO E BANHEIROS PARA REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE QUE SERÁ REALIZADO NO MÊS DE AGOSTO DE 2024								
30	TRIO ELETRICO TRIO- MEDIDAS MINIMAS DA CARRETA E COMPOSIÇÃO 24 M DE COMPRIMENTO, 2,80CM DE LARGURA, 5M DE ALTURA, TETO DE LONA DE DUPLA FACE. 02 PORTAS DE ACESSO 01 CAMARIM 01 BANHEIRO 01 GRUPO GERADOR DE 225KVA POTÊNCIA EM RMS 60.000 WATTS. SOM LATERAIS DIREITA/ESQUERDA-LR CADA LATERAL, COM 56 FALANTES DE GRAVE, 24 FALANTES DE MÉDIO GRAVE, 12 CORNETAS DE TITÂNIO, 28 CAIXAS DE GRAVE DUPLA, 12 MÉDIOS GRAVE DUPLAS, 12 CAIXAS DE CORNETAS, POTÊNCIA (AMPLIFICAÇÃO) 10 AMPLIFICADORES 5.000WATTS, 02 AMPLIFICADORES DE 3.000WATTS, 02	OASIS	2	1	2	R\$ 28.000,00	R\$ 56.000,00	cinquenta e seis mil reais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

AMPLIFICADORES DE 2.000WATTS. SOM DE FRENTE E FUNDO CADA DIVISÃO COM 40 FALANTES DE GRAVE, 12 FALANTES DE MEDIO, 12 CORNETAS DE TITÂNIO, 20 CAIXAS DUPLA PARA GRAVE, 06 CAIXAS PARA MÉDIO GRAVE, 06 CAIXAS DE CORNETA DUPLA, 06 AMPLIFICADORES DE 5.000WATTS, 02 DE 3.000WATTS. RELAÇÃO DE MATERIAL DO TRIO PALCO E PERIFÉRICOS MEDIDA DO PALCO 40M², PISO REVESTIDO DE BORRACHA. 02 FREEZER 01 MESA DE SOM VEGAI, 48 CANAIS, 04 EQUILIZADORES GRÁFICOS, 31 BANDAS, 04 CROSSOVER BSS, 02 COMPRESSOR BBX 166, 02 COMPRESSOR BSS, 02 EFEITO SPX 990, 01 BATERIA ELETRÔNICA, 15 MICROFONES SM 58, 10 MICROFONE SM 57, 04 MONITOR ELETROVOZ, 02 MONITOR DUPLO PARA BATERIA E PERCURSÃO, 03 AMPLIFICADORES PARA INSTRUMENTOS, 02 GATE PROSSONUS, 04 POTÊNCIA PARA						
--	--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

	MONITORES, 02 EQUALIZADORES DBX.							
31	Iluminação para Trio Elétrico: 20 moving Point 24 Ribaltas P5 outdoor 16 Par Led (RGBW) outdoor 08 Wach de Led 700w 08 Mine Bruts de Led outdoor 01 Mesa MA light 02 com Feider e duas telas 02 Painéis de Led 15 placas strip outdoor, 4 x 3 metros cada (frente e fundo do trio)	LUMIX PRO	2	1	2	R\$ 9.600,00	R\$ 19.200,00	dezenove mil e duzentos reais
32	Painéis de Led 15 placas strip outdoor, 4 x 3 metros cada (frente e fundo do trio)	LPG	2	1	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00	doze mil reais
33	BANHEIROS QUIMICOS Portátil, em polipropileno ou material similar com teto translúcido, tubo de suspiro dotipo chaminé, caixa de dejeito com capacidade para no mínimo 220 lts, poda papel higiênico, piso resistente em polipropileno com capacidade de no mínimo 250kg e fundo com ventilação, banheiro contendo adesivo identificador de masculino e/ou feminino, fechadura do tipo rolete com identificação de livre e ocupado, dimensões mínimas de 1,22 m x 1,16m x 2,30m, porta com sistema de mola para fechamento automático quando não sta em uso, produto químico biodegradável.	VR BARROS	2	10	20	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00	cinco mil e oitocentos reais
ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DO REVEILLON DE CACULÉ NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024								

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

34	PALCO 12X10mt Palco tipo medindo 12 x 10 metros de boca de sena montado sobre piso de estruturametálica ferrosa com tablado em compensado 15 mm, de 2.28por 1.18 com escada metálica, lona anti-chamas.	AURATEC	1	1	1	R\$ 11.500,00	R\$ 11.500,00	onze mil e quinhentos reais
35	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE 01 Sistema de som linesoucearray. 16 Caixas de médio grave. 18 Caixas de grave com 2 alto-falantes. 02 Mesas de som 48 canais. 03 Processadores rack drive. 13 Monitores de palco. 01 Bateria corpo completo. 02 Cubos de guitarra potência de 120 W solidstate. 01 Cubo de contrabaixo 350 W. 16 Amplificadores. 01 Central de energia de 20.000 KWA. 48 Microfones. 01 Sistema de sidefill – 03 cias lr. 01 Multi cabo 60m – 56 vias. 14 Directbox. 10 Praticável	LS ÁUDIO	1	1	1	R\$ 15.500,00	R\$ 15.500,00	quinze mil e quinhentos reais
36	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE 12 Refletores PAR 64 foco 5. 04 Mini bruts c/04 lâmpadas DWE 650 watts cada. 12 Movie light bean c/ 200 watts lâmpada 5R. 06 Stroboatomic 3000. 24 Refletores PAR LED (RGBW). 02 Máquina de fumaça BMX ou similar. 24 –	LUMIX PRO	1	1	1	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00	onze mil reais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

	Canais de DIMMER ou similar. 02 Mesa iluminação com sinal DMX ou similar. 01 Grid para montagem de iluminação contendo 80 metros linear de estrutura de alumínio modelo Q30.							
37	01 PAINEL DE LED • 01 Painel de LED MEDINDO 5 x 3 Com resolução PL5 Outdoor - com processador de vídeo e estrutura em 030 para sua montagem.	LPG	1	1	1	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	cinco mil e quinhentos reais
38	BANHEIROS QUIMICOS Portátil, em polipropileno ou material similar com teto translúcido, tubo de suspiro dotipo chaminé, caixa de dejetos com capacidade para no mínimo 220 lts, poda papel higiênico, piso resistente em polipropileno com capacidade de no mínimo 250kg e fundo com ventilação, banheiro contendo adesivo identificador de masculino e/ou feminino, fechadura do tipo rolete com identificação de livre e ocupado, dimensões mínimas de 1,22 m x 1,16m x 2,30m, porta com sistema de mola para fechamento automático quando não sta em uso, produto químico biodegradável.	VR BARROS	1	10	10	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00	dois mil e novecentos reais
39	GERADOR 01Gerador Silencioso e Estabilizado, de 180 Kvas, contendo uma chave trifásica	MWM	1	1	1	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	quatro mil e oitocentos reais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

	comfusível de 400 (quatrocentos) amperes por fase, sendo de ano entre 2016 ate o ano 2023, de empresa qualificada, o gerador deverá ter de plantão operador/geradorista, O Gerador deverá estar aterrado.							
TOTAL DO LOTE 01						R\$ 1.408.690,00	um milhão, quatrocentos e oito mil, seiscentos e noventa reais	
LOTE 02								
LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA SHOWS E EVENTOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CACULÉ DURANTE O ANO DE 2024								
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	MARCA	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL - POR EXTENSO	
1	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE DE 16 GRAVES (MONTAGEM E DESMONTAGEM EM DIVERSOS LOCAIS, INCLUSIVE ZONA RURAL) PA AMPLIFICADORES:2 AMPLIFICADORES DE 10.000W; 2 AMPLIFICADORES DE 6000W; 2 AMPLIFICADORES DE 1.200 W. PERIFÉRICOS PA: 1 PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL; 01 FILTRO DE LINHA DE 50W; 1 MESA DE SOM CONSOLE DIGITAL 32 CANAIS. CAIXAS SUB PA: 8 FZ 2X18(2 ALTOS FALANTES DE 18 CADA, TOTAL 16 SUB). LINES PA: 12 CAIXAS VS 7261 ALTO FALANTES DE 12+1 DRIVER. PALCO AMPLIFICADORES:1 AMPLIFICADOR DE 4000W, 1 AMPLIFICADOR DE 6000W, 1 AMPLIFICADOR DE 1.100 W, 1 AMPLIFICADOR DE 1.000 W. PERIFÉRICO: 1 PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL, 1 MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS; 1 AMP DE BAIXO; 1 AMP DE GUITARRA; CAIXA PALCO: 2 CAIXAS FZ 218; 4 LINES VS726;	LS ÁUDIO	DIARIA	50	R\$ 4.800,00	R\$ 240.000,00	duzentos e quarenta mil reais	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

	1 FALANTE; 4 MONITORES; 1 FALANTE 15+TI 450W, MICROFONES, DIRECT BOX, FONES. PEDESTAIS: 2 MIC VOCAL SEM FIO, 5 MIC VOCAL COM FIO.						
2	01 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE (MONTAGEM E DESMONTAGEM EM DIVERSOS LOCAIS, INCLUSIVE ZONA RURAL): 12 Refletores PAR 64 Foco 5; 02 Mini bruts c/ 04 lâmpadas DWE 650 Watts cada; 08 Movie light bean c/ 200 Watts lâmpadas 5R; 02 Strobe atomic 3000; 12 Refletores PAR Led (RGBW); 02 Máquinas Fumaça BMX; 12 Canais de DIMMER; 01 Mesa iluminação com sinal DMX CUL02 Canhão seguidor 7R	LUMIX-PRO	DIARIA	50	R\$ 3.700,00	R\$ 185.000,00	cento e oitenta e cinco mil reais
TOTAL DO LOTE 02						R\$ 425.000,00	quatrocentos e vinte e cinco mil reais
VALOR GLOBAL						R\$ 1.833.690,00	um milhão, oitocentos e trinta e três mil, seiscentos e noventa reais

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- 3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração que não participaram do procedimento de Registro de Preços, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, conforme quantidades estabelecidas no ato convocatório e se obrigar nos limites dela;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os serviços/itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP, sítio eletrônico oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não haverá remanejamento das quantidades, tendo em vista a inexistência de órgãos participantes.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não assinar o instrumento contratual ou outro instrumento equivalente, não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, quando não houver comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado;
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital de Licitação.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00**11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2024 e seus anexos.

11.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caculé – BA, em 10 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE CACULÉ

Pedro Dias da Silva – Prefeito Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR

Adailton Silva Cotrim – Secretário Municipal de Educação e Cultura

BAHIA SERVICOS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA

Fornecedor Registrado

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024**

O **MUNICÍPIO DE CACULÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, órgão gerenciador desta Ata, neste ato representada pelo Sr. Adailton Silva Cotrim, Secretário Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 003/2024**, homologada em 07/06/2024, oriunda do Processo Administrativo n.º 223/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa **CEREALISTAS COELHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.757.042/0001-13, sediada na Avenida Cônego Miguel Monteiro, S/N, Centro, Caculé-BA, CEP: 46.300-000, neste ato representada por Alan Diniz Fernandes Rodrigues Filho, brasileiro, maior, capaz, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 12.671.377-46- SSP/BA, inscrito no CPF nº 843.136.175-15, conforme atos constitutivos da empresa, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 1.843 de 29 de fevereiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ar-condicionados e climatizadores, visando atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste município, com itens especificados no Termo de Referência, anexo ao Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 003/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição do produto	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT HI WALL, DE PAREDE, FRIO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 24.000 BTU/H, 220 VOLTS, FUNÇÃO DE	50	Und	ELGIN	R\$ 5.084,00	R\$254.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

	DESUMIDIFICAÇÃO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ROTULAGEM CONTENDO SELO PROCEL A, COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO, NOME DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE E TENSÃO NOMINAL, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO PRESTADO NO ESTADO DA BAHIA					
02	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO TIPO RBA EX 20 – DA, VAZÃO DE AR 20.000 M3/H, TENSÃO 220V, ABERTURA DE SAÍDA 680X680MM, CONSUMO DE ENERGIA 1.1 KW/H, CONSUMO DE ÁGUA 20 A 40 L/H	20	Und	CLIMA SYSTEM	R\$ 11.290,00	R\$225.800,00
Valor Global					R\$ 480.000,00	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- 3.2. Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração que não participaram do procedimento de Registro de Preços, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, conforme quantidades estabelecidas no ato convocatório e se obrigar nos limites dela;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP, sítio eletrônico oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não haverá remanejamento das quantidades, tendo em vista a inexistência de órgãos participantes.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não assinar o instrumento contratual ou outro instrumento equivalente, não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, quando não houver comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado;
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital de Licitação.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00**11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2024 e seus anexos.

11.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caculé – BA, em 10 de junho de 2024.

MUNICÍPIO DE CACULÉ

Pedro Dias da Silva – Prefeito Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR

Adailton Silva Cotrim – Secretário Municipal de Educação e Cultura

CEREALISTAS COELHO LTDA

Fornecedor Registrado

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

PORTARIA N° 077 de 11 de junho 2024

“Dispõe de pedido de Licença Prêmio no prazo de 03 meses, e dá outras providencias.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBICOARA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo n° 93, inc. VII, da Lei Orgânica Municipal, que estabelece: “Licença – Prêmio, com duração de três meses, adquiridas a cada período de cinco anos de efetivo exercício na administração pública admitida, quando não gozadas, a sua conversão em espécie, a título de indenização”

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à Servidora Pública **Camila Aguiar Silva**, função de Professora, CPF: 047.931.185-42 ora, servindo à Secretária Municipal de Educação deste Município, iniciando em 04 de julho de 2024 e encerrando no dia 03 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicoara – BA, em 11 de junho de 2024.

GILMADSON CRUZ DE MELO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
 Processo Administrativo Nº 034/2024
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO
 PREGOEIRO: RENAN PIRES SILVA
 Data de Publicação: 17/05/2024 19:47:10

MOVIMENTOS DO PROCESSO

22/05/2024 13:52:17	CADASTRO DE PROPOSTA	I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI
25/05/2024 18:28:41	CADASTRO DE PROPOSTA	ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS ME
26/05/2024 09:13:20	CADASTRO DE PROPOSTA	MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA
28/05/2024 16:00:46	CADASTRO DE PROPOSTA	FACE SERVICE LTDA
28/05/2024 19:21:03	CADASTRO DE PROPOSTA	MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS EIRELI
28/05/2024 19:32:55	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS EIRELI
28/05/2024 21:26:49	CADASTRO DE PROPOSTA	EUZILEI MOREIRA DE SOUSA EIRELI - ME
28/05/2024 22:40:12	CADASTRO DE PROPOSTA	RECONCAVO ENTRETENIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
28/05/2024 22:44:42	CADASTRO DE PROPOSTA	PLAY BOY SERVIÇOS EIRELI
28/05/2024 23:24:05	CADASTRO DE PROPOSTA	X7E EMPREENDIMENTO LTDA
28/05/2024 23:26:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	X7E EMPREENDIMENTO LTDA
28/05/2024 23:31:35	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EUZILEI MOREIRA DE SOUSA EIRELI - ME
28/05/2024 23:46:51	CADASTRO DE PROPOSTA	ME LEVA PRODUÇÕES , SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA
28/05/2024 23:47:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ME LEVA PRODUÇÕES , SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA
28/05/2024 05:25:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RECONCAVO ENTRETENIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
29/05/2024 06:28:35	CADASTRO DE PROPOSTA	JPA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES RODOVIARIOS
29/05/2024 10:14:53	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia		
29/05/2024 10:27:02	MENSAGEM	PREGOEIRO
Pessoal. Se atentem com relação aos valores. O registro de preços será para 12 meses.		
29/05/2024 11:12:47	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
29/05/2024 11:13:08	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 29/05/2024 13:13:08		
29/05/2024 11:56:46	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante EUZILEI MOREIRA DE SOUSA EIRELI - ME adicionou o arquivo 4632b68e7e4a4dafb863cdd6f5e954bf.pdf aos documentos complementares.		
29/05/2024 11:57:37	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante EUZILEI MOREIRA DE SOUSA EIRELI - ME adicionou o arquivo 9dd726e6a77745b1b2778c8819a10cae.pdf aos documentos complementares.		
29/05/2024 11:58:05	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante EUZILEI MOREIRA DE SOUSA EIRELI - ME adicionou o arquivo 7e52b05f27834b8d820258a30ee72bbc.pdf aos documentos complementares.		
29/05/2024 12:02:59	MENSAGEM	PREGOEIRO
Pessoal. Daremos o intervalo do almoço e retornaremos as 14 hs. Att		
29/05/2024 14:00:43	MENSAGEM	PREGOEIRO
Boa tarde. Retornamos aqui com a conferência de documentos.		
29/05/2024 14:10:37	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 29/05/2024 16:10:37		
29/05/2024 14:27:27	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante EUZILEI MOREIRA DE SOUSA EIRELI - ME adicionou o arquivo aaa09e0896e84171b29d6a8d10201dac.pdf aos documentos complementares.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

29/05/2024 14:52:21 MENSAGEM PREGOEIRO

24.1 - A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação das empresas deverão ser encaminhados via sistema eletrônico, anteriormente à data e horário marcados da sessão, conforme relação do item 18 do Preâmbulo. Item do edital. Apenas a proposta realinhada é exigida do vencedor no prazo de 02 (duas) horas. Itens do edital.

29/05/2024 15:16:27 MENSAGEM PREGOEIRO

Só para esclarecimentos. A plataforma possibilita a inclusão anteriormente e pós disputa. Podem entrar em contato. No caso em questão os documentos foram exigidos anteriormente, conforme consta no edital. Que não foi questionado e nem impugnado. Boa tarde a todos.

LOTE 1 - ADJUDICADO LOTE 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: DIARIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PALCO: 01 Palco modelo Duas Águas medindo 14x10, em alumínio com estrutura do teto em torres Q-50, com 06 pés direito com 09 metros de altura			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 13.109,60	Valor Total: 104.876,80	
Item: 2	Unidade: DIARIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PALCO: 01 Palco modelo Duas Águas, medindo 05 mt x 05, em alumínio com estrutura do teto em torres Q30, com 04 pés direito com 05 metros de altura			
Quantidade: 18	Valor Unit.: 4.626,90	Valor Total: 83.284,20	
Item: 3	Unidade: DIARIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PORTAL: Portal com 06 metros de largura, 05 de altura, com testeira de 1,20, e laterais com 01 metro de largura, em Q30			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 2.699,00	Valor Total: 26.990,00	
Item: 4	Unidade: DIARIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: TABLADO: um palco praticável de 02 metros de profundidade e 06 de largura e piso 40 cm de altura			
Quantidade: 6	Valor Unit.: 1.156,70	Valor Total: 6.940,20	
Item: 5	Unidade: DIARIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: BACKDROOP: Backdroop de alumínio em Q30, 4mts de largura por 3 de altura			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 1.156,70	Valor Total: 13.880,40	
Item: 6	Unidade: DIARIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: CAMARIM: camarins estrutura de octanorm, medindo 4,00m x 4,00m cada, coberto em toldo, piso em compensado acarpitado, com ar condicionado de 7.500 btus			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 2.699,00	Valor Total: 40.485,00	
Item: 7	Unidade: DIARIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: TENDA: Tenda com medidas de 10 mt x 10 mt, modelo chapéu de bruxa, 04 mts de altura lona branca.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 2.467,60	Valor Total: 29.611,20	
Item: 8	Unidade: DIARIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: TENDA TIPO TOLDO: Medindo 4mx4m, modelo chapéu de bruxa, lona branca para as barracas tradicionais da Praça principal dos festejos.			
Quantidade: 350	Valor Unit.: 246,70	Valor Total: 86.345,00	
Item: 9	Unidade: DIARIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: TENDA: Tenda modelo duas águas tipo galpão montada em Q30 alumínio, medindo 12 x 10, lona branca, altura 5 mts			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 2.930,30	Valor Total: 58.606,00	
Item: 10	Unidade: DIARIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: PAINEL DE LED: Painel de Led mínimo de resolução P6, tamanho 8 mts largura por 3mts, montado em estrutura de Q30			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 6.169,20	Valor Total: 61.692,00	
Item: 11	Unidade: DIARIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Elevado de Polícia: Locação de estruturas tubulares, com banco, escada com corrimão, cobertura em lona medindo 2,5m x1,2 m, sendo 02 por dia.			
Quantidade: 24	Valor Unit.: 1.233,80	Valor Total: 29.611,20	
Item: 12	Unidade: MT	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: DISCIPLINADORES: Locação de disciplinadores medindo 2m (comp) X 1m (alt) para fechamento do circuito da festa			
Quantidade: 800	Valor Unit.: 30,80	Valor Total: 24.640,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

Item: 13	Unidade: DIARIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: GERADOR: Locação de gerador de energia em container, com tratamento acústico, silenciado, com nível de ruído de 77 a 65 decibéis de 180 KVA, com tensões 220 v ou 110v, abastecimento por conta do contratado.			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 4.241,30	Valor Total: 63.619,50	
Item: 14	Unidade: DIARIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: GERADOR: Locação de gerador de energia em container, com tratamento acústico, silenciado, com nível de ruído de 77 a 65 decibéis de 180 KVA, com tensões 220 v ou 110v, abastecimento por conta do contratado.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 3.855,70	Valor Total: 38.557,00	
Item: 15	Unidade: DIARIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: 32 sub graves de 1.000 wats, 32 médios graves de 800 wats, 04 amplificadores de 8.000 wats para sub grave			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 13.880,70	Valor Total: 166.568,40	
Item: 16	Unidade: DIARIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: 08 sub graves de 1.000 wats, 08 médios graves de 800 wats, 02 amplificadores de 8.000 wats para sub grave			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 4.241,30	Valor Total: 63.619,50	
Item: 17	Unidade: DIARIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: 20 moving beam 200 7r, 30 par led RGBW outdoor			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 5.783,60	Valor Total: 86.754,00	
Item: 18	Unidade: DIARIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: 04 moving beam 200 7r, 10 par led RGBW outdoor, 01 maquinas de fumaça com ventilador, 01 rack de iluminação com 12 canais, 01 cortinas preta com(5mx 4m) cada			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 2.313,40	Valor Total: 46.268,00	
Item: 19	Unidade: DIARIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: GRID: Grid Q30 10x08mt com 05 metros de altura com 04 linhas, 01 trave em Q30 de 10 metros largura por 06 de altura, para montagem de painel de led, 10 praticáveis 2x1 de alumínio com regulagem de altura, 20 metros de passa cabo.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 2.699,00	Valor Total: 32.388,00	
Item: 20	Unidade: DIARIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SANITÁRIOS QUÍMICOS: Locação de sanitários químicos novos, com serviço permanente de higienização 02 vezes ao dia, com identificação masculino e feminino			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 285,30	Valor Total: 85.590,00	
Item: 21	Unidade: DIARIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: TRIO ELÉTRICO: Trio porte médio com configurações mínimas de 88 graves			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 11.567,30	Valor Total: 57.836,50	
Item: 22	Unidade: DIARIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: TRIO ELÉTRICO: Trio carreta com configurações mínimas de 120 graves (40 por lateral, e 20 frente, 20 fundos) 120 médios grave (40 por latera, 20 frente e 20 fundos),			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 23.161,96	Valor Total: 69.485,88	
Item: 23	Unidade: Serv	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: GAMBIARRA: Locação de 2.000 (dois mil) metros de gambiarra para os espaços dos festejos evento			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 5.783,60	Valor Total: 17.350,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EUZILEI MOREIRA DE SOUSA EIRELI -	089	13.734.565/0001-44	1.679.300,00	1.294.999,58		Sim
2 JPA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E	073	33.027.618/0001-02	1.340.600,00	1.340.600,00	3,52	Sim
3 I9 PUBLICIDADE & EVENTOS	092	09.661.123/0001-48	2.439.860,00	2.439.860,00	82,00	Sim
4 MKDS EVENTOS MARKETING E	144	01.906.450/0001-00	847.500.000,00	2.599.999,00	6,56	Sim
5 RECONCAVO ENTRETENIMENTOS E	023	09.419.692/0001-81	3.363.000,00	3.363.000,00	29,35	Sim
6 ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS ME	094	24.654.099/0001-03	4.039.000,00	4.039.000,00	20,10	Sim
7 X7E EMPREENDIMENTO LTDA	006	22.594.152/0001-00	42.150.000,00	42.150.000,00	943,58	Sim
8 MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	029	26.850.281/0001-65	59.325.000,00	59.325.000,00	40,75	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ME LEVA PRODUÇÕES , SERVIÇOS &	093	07.300.794/0001-58	1.813.644,00	1.190.000,00		Sim
FACE SERVICE LTDA	047	04.755.988/0001-50	1.887.400,00	1.200.000,00	0,8403	Sim
PLAY BOY SERVIÇOS EIRELI	131	17.804.793/0001-02	2.548.200,00	1.289.000,00	7,4167	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

17/05/2024 19:47:09	PUBLICADO					
20/05/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
29/05/2024 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
29/05/2024 10:16:12	DISPUTA					
29/05/2024 10:16:12	LANCE	FACE SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 047)				1.887.400,00
29/05/2024 10:16:12	LANCE	PLAY BOY SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 131)				2.548.200,00
29/05/2024 10:16:12	LANCE	I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 092)				2.439.860,00
29/05/2024 10:16:12	LANCE	ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 094)				4.039.000,00
29/05/2024 10:16:12	LANCE	MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 029)				59.325.000,00
29/05/2024 10:16:12	LANCE	MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE				847.500.000,00
29/05/2024 10:16:12	LANCE	ME LEVA PRODUÇÕES , SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE				1.813.644,00
29/05/2024 10:16:12	LANCE	EUZILEI MOREIRA DE SOUSA EIRELI - ME (PARTICIPANTE 089)				1.679.300,00
29/05/2024 10:16:12	LANCE	RECONCAVO ENTRETENIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE				3.363.000,00
29/05/2024 10:16:12	LANCE	X7E EMPREENDIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 006)				42.150.000,00
29/05/2024 10:16:12	LANCE	JPA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES RODOVIARIOS				1.340.600,00
29/05/2024 10:16:42	LANCE	FACE SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 047)				1.300.000,00
29/05/2024 10:17:35	LANCE	EUZILEI MOREIRA DE SOUSA EIRELI - ME (PARTICIPANTE 089)				1.295.000,00
29/05/2024 10:18:12	LANCE	FACE SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 047)				1.200.000,00
29/05/2024 10:21:20	LANCE	ME LEVA PRODUÇÕES , SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE				1.190.000,00
29/05/2024 10:24:32	LANCE	MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE				3.362.999,99
29/05/2024 10:24:32	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA					
29/05/2024 10:25:11	LANCE	MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS EIRELI (PARTICIPANTE				2.599.999,00
29/05/2024 10:25:59	LANCE	PLAY BOY SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 131)				1.289.000,00
29/05/2024 10:27:59	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
	O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.					
29/05/2024 10:27:59	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ME LEVA PRODUÇÕES , SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA					
29/05/2024 10:27:59	HABILITAÇÃO					
29/05/2024 10:46:29	MENSAGEM PREGOEIRO					
	PARA PARTICIPANTE 029: Solicito a proposta realinhada conforme item do edital.					
	22.1 - A Proposta de Preços realinhada da empresa vencedora deverá ser anexada no sistema, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados a partir da convocação do pregoeiro, com preços atualizados, em conformidade com os lances eventualmente ofertados.					
29/05/2024 10:47:05	MENSAGEM PREGOEIRO					
	PARA PARTICIPANTE 029: Desculpe. Enviamos a proposta para a empresa errada. Desconsiderar.					
29/05/2024 10:47:27	MENSAGEM PREGOEIRO					
	PARA PARTICIPANTE 093: Solicito a proposta realinhada conforme item do edital.					
	22.1 - A Proposta de Preços realinhada da empresa vencedora deverá ser anexada no sistema, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados a partir da convocação do pregoeiro, com preços atualizados, em conformidade com os lances eventualmente ofertados.					

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82**29/05/2024 14:07:46 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

29/05/2024 14:07:46 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é FACE SERVICE LTDA

29/05/2024 14:07:47 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ME LEVA PRODUÇÕES, SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA inabilitado. Motivo: Não apresentou a proposta realinhada no prazo estipulado do edital e não anexou os seguintes itens, conforme segue:

Ausência dos seguintes itens:

18.10.5; 18.12.1; 18.12.2 Apresentou parcial, apenas balanço de 2022; 18.12.2.1; 18.12.8 – 1.1.1.1 – Índices; 18.13.1; 18.13.2; 18.13.3; 18.13.4; 18.13.5; 18.13.6; 18.13.7; 18.13.9; 18.13.10; 18.13.11; 18.13.12; 18.13.13. Empresa declarada INABILITADA.

29/05/2024 14:09:16 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é PLAY BOY SERVIÇOS EIRELI

29/05/2024 14:09:16 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

29/05/2024 14:09:17 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

FACE SERVICE LTDA inabilitado. Motivo: A empresa não anexou os documentos de habilitação e a proposta inicial, conforme previsto no edital. 24.1 - A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação das empresas deverão ser encaminhados via sistema eletrônico, anteriormente à data e horário marcados da sessão, conforme relação do item 18 do Preâmbulo.

29/05/2024 14:09:34 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

PLAY BOY SERVIÇOS EIRELI inabilitado. Motivo: A empresa não anexou os documentos de habilitação e a proposta inicial, conforme previsto no edital. 24.1 - A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação das empresas deverão ser encaminhados via sistema eletrônico, anteriormente à data e horário marcados da sessão, conforme relação do item 18 do Preâmbulo.

29/05/2024 14:09:34 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

29/05/2024 14:09:34 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é EUZILEI MOREIRA DE SOUSA EIRELI - ME

29/05/2024 14:09:59 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 089: Solicito a proposta realinhada conforme item do edital. 22.1 - A Proposta de Preços realinhada da empresa vencedora deverá ser anexada no sistema, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados a partir da convocação do pregoeiro, com preços atualizados, em conformidade com os lances eventualmente ofertados.

29/05/2024 14:34:38 LANCE EUZILEI MOREIRA DE SOUSA EIRELI - ME (PARTICIPANTE 089)**1.294.999,58****29/05/2024 14:36:17 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS****29/05/2024 14:56:49 RECURSO MANIFESTADO FACE SERVICE LTDA**

Manifesto recurso, contra minha inabilitação, pois é nitido o direcionamento para a empresa. A Lei 14133 que rege esse certame, não nos obriga a anexar documentos antes da disputa e o pregoeiro sequer me permitiu enviar minha documentação quando me tornei arrematante. O edital não é mais do que a Lei, tão pouco o Senhor pregoeiro. O próprio sistema do BNC tem lá claro, NÃO OBRIGATORIO sobre anexar documentos. Pode passar por cima do manifesto também, entrei no MP.

29/05/2024 15:00:26 RECURSO MANIFESTADO ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS ME

Manifestamos recurso A LEI Nº 14.133/21 TROUXE UMA ALTERAÇÃO SUBSTANCIAL NO QUE DIZ RESPEITO À FORMA DE APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES. ART. 63. NA FASE DE HABILITAÇÃO DAS LICITAÇÕES SERÃO OBSERVADAS AS SEGUINTE DISPOSIÇÕES: II – SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APENAS PELO LICITANTE VENCEDOR, EXCETO QUANDO A FASE DE HABILITAÇÃO ANTECEDER A DE JULGAMENTO; O SR NÃO ABRIU O PRAZO PARA QUE OS DOCUMENTOS FOREM ENVIADOS. o edital não e soberano a lei.

29/05/2024 15:03:16 RECURSO MANIFESTADO MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA

Manifesto recurso contra decisão. a empresa a habilitada, descumpriu o item qualificação financeira, divergências no balanço, no prazo estipulados no edital enviaremos as razões e fatos. A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PADRONIZOU EM TRÊS DIAS ÚTEIS O PRAZO DE RECURSOS ARTIGO 165... (...) §5º SERÁ ASSEGURADO AO LICITANTE VISTA DOS ELEMENTOS INDISPENSÁVEIS À DEFESA DE SEUS INTERESSES.

29/05/2024 15:06:18 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**29/05/2024 15:54:47 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO FACE SERVICE LTDA**

Nome do arquivo: RECURSO.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

29/05/2024 15:54:50 RECURSO REGISTRADO FACE SERVICE LTDA

A LEI Nº 14.133/21 art. 63, II, da Lei nº 14.133/2021, "será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento". Está muito claro o que diz a Lei. O Senhor deveria ter respeito pelos demais licitantes e abrir o prazo para o envio de toda documentação, após isso, era analisar a documentação e ver se habilitava. O objetivo principal da licitação é O MENOR PREÇO, logo, preferiu inabilitar empresas com preços melhores para escolher uma com o preço maior, fugindo totalmente do princípio da economia para o pdoer publico.

05/06/2024 00:00:06 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO

06/06/2024 10:35:04 ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO EUZILEI MOREIRA DE SOUSA EIRELI -

Nome do arquivo: ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA ESTADO DA BAHIA..pdf

06/06/2024 10:35:58 CONTRA-RAZÃO REGISTRADA EUZILEI MOREIRA DE SOUSA EIRELI - ME

Segue anexo Contrarrazão

10/06/2024 00:00:02 JULGAMENTO DE RECURSOS

12/06/2024 08:55:08 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO PREGOEIRO

Nome do arquivo: RESPOSTA RECURSO COMPLETA BNC.pdf

12/06/2024 08:55:30 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

Neste ato mantenho a minha decisão de declarar a empresa EUZILEI MOREIRA DE SOUSA ME LTDA vencedora do certame, baseado na vinculação do instrumento convocatório e no princípio da isonomia, e mantenho todos os atos praticados até então no bojo da PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2024.

12/06/2024 08:58:40 EM ADJUDICAÇÃO

12/06/2024 09:02:42 ADJUDICADO

LOTE 2 - ADJUDICADO LOTE 02

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: DIARIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: HOSPEDAGEM para integrantes das atrações: nacionais e regionais, sendo artistas, músicos, produtores, roadies, backins, bailarinos, equipe técnica e outros (hotéis de referência na cidade).			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 160,00	Valor Total: 96.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EUZILEI MOREIRA DE SOUSA EIRELI -	060	13.734.565/0001-44	96.000,00	96.000,00		Sim
2 MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	092	26.850.281/0001-65	21.000.000,00	102.680,00	6,96	Sim
3 ME LEVA PRODUÇÕES , SERVIÇOS &	120	07.300.794/0001-58	103.680,00	103.680,00	0,97	Sim
4 X7E EMPREENDIMENTO LTDA	042	22.594.152/0001-00	300.000,00	150.000,01	44,68	Sim
5 ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS ME	008	24.654.099/0001-03	600.000,00	154.000,00	2,67	Sim
6 I9 PUBLICIDADE & EVENTOS	140	09.661.123/0001-48	174.000,00	174.000,00	12,99	Sim
7 JPA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E	019	33.027.618/0001-02	180.000,00	180.000,00	3,45	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

17/05/2024 19:47:09	PUBLICADO	
20/05/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
29/05/2024 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
29/05/2024 10:29:34	DISPUTA	
29/05/2024 10:29:34	LANCE I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 140)	174.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

29/05/2024 10:29:34	LANCE	ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 008)	600.000,00
29/05/2024 10:29:34	LANCE	MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 092)	21.000.000,00
29/05/2024 10:29:34	LANCE	ME LEVA PRODUÇÕES , SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	103.680,00
29/05/2024 10:29:34	LANCE	JPA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES RODOVIARIOS	180.000,00
29/05/2024 10:29:34	LANCE	EUZILEI MOREIRA DE SOUSA EIRELI - ME (PARTICIPANTE 060)	96.000,00
29/05/2024 10:29:34	LANCE	X7E EMPREENDIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 042)	300.000,00
29/05/2024 10:34:22	LANCE	ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 008)	154.000,00
29/05/2024 10:35:12	LANCE	MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 092)	102.680,00
29/05/2024 10:36:01	MENSAGEM	ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 008)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 154.000,00.			
29/05/2024 10:39:23	LANCE	X7E EMPREENDIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 042)	150.000,01
29/05/2024 10:39:23	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
29/05/2024 10:41:24	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EUZILEI MOREIRA DE SOUSA EIRELI - ME			
29/05/2024 10:41:24	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
29/05/2024 10:41:24	HABILITAÇÃO		
29/05/2024 10:47:58	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 060: Solicito a proposta realinhada conforme item do edital.			
22.1 - A Proposta de Preços realinhada da empresa vencedora deverá ser anexada no sistema, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados a partir da convocação do pregoeiro, com preços atualizados, em conformidade com os lances eventualmente ofertados.			
29/05/2024 11:00:47	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 060: Solicito a proposta realinhada conforme item do edital. 22.1 - A Proposta de Preços realinhada da empresa vencedora deverá ser anexada no sistema, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados a partir da convocação do pregoeiro, com preços atualizados, em conformidade com os lances eventualmente ofertados.			
29/05/2024 14:36:18	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
29/05/2024 15:00:32	RECURSO MANIFESTADO	ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS ME	
Manifestamos recurso A LEI Nº 14.133/21 TROUXE UMA ALTERAÇÃO SUBSTANCIAL NO QUE DIZ RESPEITO À FORMA DE APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES.ART. 63. NA FASE DE HABILITAÇÃO DAS LICITAÇÕES SERÃO OBSERVADAS AS SEGUINTE DISPOSIÇÕES:II – SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APENAS PELO LICITANTE VENCEDOR, EXCETO QUANDO A FASE DE HABILITAÇÃO ANTECEDER A DE JULGAMENTO; O SR NÃO ABRIU O PRAZO PARA QUE OS DOCUMENTOS FOREM ENVIADOS. o edital não e soberano a lei.			
29/05/2024 15:03:21	RECURSO MANIFESTADO	MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	
Manifesto recurso contra decisão. a empresa a habilitada, descumpriu o item qualificação financeira, divergências no balanço, no prazo estipulados no edital enviaremos as razões e fatos. A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PADRONIZOU EM TRÊS DIAS ÚTEIS O PRAZO DE RECURSOS ARTIGO 165... (...) §5º SERÁ ASSEGURADO AO LICITANTE VISTA DOS ELEMENTOS INDISPENSÁVEIS À DEFESA DE SEUS INTERESSES.			
29/05/2024 15:06:19	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
05/06/2024 00:00:12	EM ADJUDICAÇÃO		
12/06/2024 09:02:42	ADJUDICADO		

**LOTE 3 - ADJUDICADO
LOTE 03**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: DIARIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: AGENTES DE SEGURANÇA: contratação de agentes para segurança desarmada para apoio dos festejos			
Quantidade: 180	Valor Unit.: 190,00	Valor Total: 34.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EUZILEI MOREIRA DE SOUSA EIRELI -	075 13.734.565/0001-44	34.200,00	34.200,00		Sim
2 ME LEVA PRODUÇÕES , SERVIÇOS &	093 07.300.794/0001-58	36.936,00	36.936,00	8,00	Sim
3 I9 PUBLICIDADE & EVENTOS	101 09.661.123/0001-48	81.000,00	81.000,00	119,30	Sim
4 X7E EMPREENDIMENTO LTDA	034 22.594.152/0001-00	180.000,00	180.000,00	122,22	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JPA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E	004 33.027.618/0001-02	21.600,00	21.600,00		Sim
MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	126 26.850.281/0001-65	6.300.000,00	30.400,00	40,7407	Sim
ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS ME	114 24.654.099/0001-03	36.000,00	31.400,00	3,2895	Sim
FACE SERVICE LTDA	037 04.755.988/0001-50	72.000,00	32.400,00	3,1847	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

17/05/2024 19:47:09	PUBLICADO				
20/05/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
29/05/2024 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
29/05/2024 10:29:35	DISPUTA				
29/05/2024 10:29:35	LANCE	ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 114)			36.000,00
29/05/2024 10:29:35	LANCE	MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 126)			6.300.000,00
29/05/2024 10:29:35	LANCE	FACE SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 037)			72.000,00
29/05/2024 10:29:35	LANCE	JPA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES RODOVIARIOS			21.600,00
29/05/2024 10:29:35	LANCE	I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 101)			81.000,00
29/05/2024 10:29:35	LANCE	EUZILEI MOREIRA DE SOUSA EIRELI - ME (PARTICIPANTE 075)			34.200,00
29/05/2024 10:29:35	LANCE	X7E EMPREENDIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 034)			180.000,00
29/05/2024 10:29:35	LANCE	ME LEVA PRODUÇÕES , SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE			36.936,00
29/05/2024 10:32:17	LANCE	FACE SERVICE LTDA (PARTICIPANTE 037)			32.400,00
29/05/2024 10:34:35	LANCE	ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 114)			31.400,00
29/05/2024 10:35:23	LANCE	MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 126)			30.400,00
29/05/2024 10:36:07	MENSAGEM	ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 114)			
		Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 31.400,00.			
29/05/2024 10:39:35	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
		O detentor da melhor oferta da etapa de lances é JPA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI			
29/05/2024 10:39:35	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
		O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
29/05/2024 10:39:35	HABILITAÇÃO				
29/05/2024 10:48:28	MENSAGEM	PREGOEIRO			
		PARA PARTICIPANTE 004: Solicito a proposta realinhada conforme item do edital.			
		22.1 - A Proposta de Preços realinhada da empresa vencedora deverá ser anexada no sistema, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados a partir da convocação do pregoeiro, com preços atualizados, em conformidade com os lances eventualmente ofertados.			
29/05/2024 10:56:05	MENSAGEM	PREGOEIRO			
		PARA PARTICIPANTE 004: Foi solicitada a proposta mas percebemos que a empresa não anexou os documentos de habilitação conforme previsto no edital. 24.1 - A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação das empresas deverão ser encaminhados via sistema eletrônico, anteriormente à data e horário marcados da sessão, conforme relação do item 18 do Preâmbulo.			
29/05/2024 10:57:29	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
		O detentor da melhor oferta é MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA			

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82**29/05/2024 10:57:29 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

29/05/2024 10:57:30 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

JPA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI inabilitado. Motivo: A empresa não anexou os documentos de habilitação conforme previsto no edital. 24.1 - A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação das empresas deverão ser encaminhados via sistema eletrônico, anteriormente à data e horário marcados da sessão, conforme relação do item 18 do Preâmbulo. Portanto desclassificada.

29/05/2024 10:58:04 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA inabilitado. Motivo: A empresa não anexou os documentos de habilitação conforme previsto no edital. 24.1 - A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação das empresas deverão ser encaminhados via sistema eletrônico, anteriormente à data e horário marcados da sessão, conforme relação do item 18 do Preâmbulo.

29/05/2024 10:58:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

29/05/2024 10:58:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS ME

29/05/2024 10:58:57 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS ME inabilitado. Motivo: A empresa não anexou a proposta e os documentos de habilitação conforme previsto no edital. 24.1 - A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação das empresas deverão ser encaminhados via sistema eletrônico, anteriormente à data e horário marcados da sessão, conforme relação do item 18 do Preâmbulo.

29/05/2024 10:58:57 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é FACE SERVICE LTDA

29/05/2024 10:58:57 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

29/05/2024 10:59:42 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

FACE SERVICE LTDA inabilitado. Motivo: A empresa não anexou proposta e os documentos de habilitação conforme previsto no edital. 24.1 - A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação das empresas deverão ser encaminhados via sistema eletrônico, anteriormente à data e horário marcados da sessão, conforme relação do item 18 do Preâmbulo.

29/05/2024 10:59:42 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é EUZILEI MOREIRA DE SOUSA EIRELI - ME

29/05/2024 10:59:42 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

29/05/2024 11:01:20 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 075: Solicito a proposta realinhada conforme item do edital. 22.1 - A Proposta de Preços realinhada da empresa vencedora deverá ser anexada no sistema, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados a partir da convocação do pregoeiro, com preços atualizados, em conformidade com os lances eventualmente ofertados.

29/05/2024 14:36:18 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**29/05/2024 14:56:56 RECURSO MANIFESTADO FACE SERVICE LTDA**

Manifesto recurso, contra minha inabilitação, pois é nitido o direcionamento para a empresa. A Lei 14133 que rege esse certame, não nos obriga a anexar documentos antes da disputa e o pregoeiro sequer me permitiu enviar minha documentação quando me tornei arrematante. O edital não é mais do que a Lei, tão pouco o Senhor pregoeiro. O próprio sistema do BNC tem lá claro, NÃO OBRIGATORIO sobre anexar documentos. Pode passar por cima do manifesto também, entrei no MP.

29/05/2024 15:01:12 RECURSO MANIFESTADO ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS ME

Manifestamos recurso A LEI Nº 14.133/21 TROUXE UMA ALTERAÇÃO SUBSTANCIAL NO QUE DIZ RESPEITO À FORMA DE APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES. ART. 63. NA FASE DE HABILITAÇÃO DAS LICITAÇÕES SERÃO OBSERVADAS AS SEGUINTE DISPOSIÇÕES: II – SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APENAS PELO LICITANTE VENCEDOR, EXCETO QUANDO A FASE DE HABILITAÇÃO ANTECEDER A DE JULGAMENTO; O SR NÃO ABRIU O PRAZO PARA QUE OS DOCUMENTOS FOREM ENVIADOS. o edital não e soberano a lei.

29/05/2024 15:03:27 RECURSO MANIFESTADO MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA

Manifesto recurso contra decisão. a empresa a habilitada, descumpriu o item qualificação financeira, divergências no balanço, no prazo estipulados no edital enviaremos as razões e fatos. A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PADRONIZOU EM TRÊS DIAS ÚTEIS O PRAZO DE RECURSOS ARTIGO 165 ... (...) §5º SERÁ ASSEGURADO AO LICITANTE VISTA DOS ELEMENTOS INDISPENSÁVEIS À DEFESA DE SEUS INTERESSES.

29/05/2024 15:06:19 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**29/05/2024 16:02:12 ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO FACE SERVICE LTDA**

Nome do arquivo: RECURSO.pdf

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

29/05/2024 16:02:14 RECURSO REGISTRADO FACE SERVICE LTDA

A LEI Nº 14.133/21 art. 63, II, da Lei nº 14.133/2021, "será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento". Está muito claro o que diz a Lei. O Senhor deveria ter respeito pelos demais licitantes e abrir o prazo para o envio de toda documentação, após isso, era analisar a documentação e ver se habilitava. O objetivo principal da licitação é O MENOR PREÇO, logo, preferiu inabilitar empresas com preços melhores para escolher uma com o preço maior, fugindo totalmente do princípio da economia para o pdoer publico.

05/06/2024 00:00:10 RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO**06/06/2024 10:37:31 ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO** EUZILEI MOREIRA DE SOUSA EIRELI -

Nome do arquivo: ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA ESTADO DA BAHIA..pdf

06/06/2024 10:38:16 CONTRA-RAZÃO REGISTRADA EUZILEI MOREIRA DE SOUSA EIRELI - ME

Segue anexo Contrarrazão

10/06/2024 00:00:04 JULGAMENTO DE RECURSOS**12/06/2024 08:56:29 ARQUIVO DE JULGAMENTO ANEXADO** PREGOEIRO

Nome do arquivo: RESPOSTA RECURSO COMPLETA BNC.pdf

12/06/2024 08:56:34 RECURSO JULGADO PREGOEIRO

Neste ato mantenho a minha decisão de declarar a empresa EUZILEI MOREIRA DE SOUSA ME LTDA vencedora do certame, baseado na vinculação do instrumento convocatório e no princípio da isonomia, e mantenho todos os atos praticados até então no bojo da PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2024.

12/06/2024 08:58:43 EM ADJUDICAÇÃO**12/06/2024 09:02:42 ADJUDICADO**

**LOTE 4 - ADJUDICADO
LOTE 04**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item:	Unidade:	Marca:	Serviço	Modelo:
1	Unidade: Unidade	Marca: Serviço		
Descrição: ALIMENTAÇÃO: Refeições, para equipe técnica, artistas e equipe de estrutura montagem e desmontagem				
Quantidade:	1.600	Valor Unit.:	43,40	Valor Total: 69.440,00
2	Unidade: Serv	Marca: Serviço		Modelo:
Descrição: COFFEE BREAK: alimentação para o camarim 08 bandejas de frios; 08 bandejas de frutas da época; 08 bandejas de salgados variados com 30 salgados; 80 águas mineral 500 ml; 80 refrigerantes em lata, 80 energéticos				
Quantidade:	25	Valor Unit.:	2.128,40	Valor Total: 53.210,00
3	Unidade: DIARIA	Marca: Serviço		Modelo:
Descrição: LANCHE: Kit (01 refrigerante, 02 salgados, 01 fruta), para equipe técnica, segurança, e pessoal de apoio.				
Quantidade:	1.500	Valor Unit.:	28,90	Valor Total: 43.350,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EUZILEI MOREIRA DE SOUSA EIRELI -	030	13.734.565/0001-44	172.000,00	166.000,00		Sim
2 MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	043	26.850.281/0001-65	109.375.000,00	167.000,00	0,60	Sim
3 JPA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E	147	33.027.618/0001-02	168.000,00	168.000,00	0,60	Sim
4 ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS ME	010	24.654.099/0001-03	625.000,00	171.000,00	1,79	Sim
5 ME LEVA PRODUÇÕES , SERVIÇOS &	094	07.300.794/0001-58	185.760,00	185.760,00	8,63	Sim
6 I9 PUBLICIDADE & EVENTOS	099	09.661.123/0001-48	343.000,00	343.000,00	84,65	Sim
7 X7E EMPREENDIMENTO LTDA	142	22.594.152/0001-00	985.000,00	985.000,00	187,17	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

17/05/2024 19:47:09	PUBLICADO		
20/05/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
29/05/2024 10:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
29/05/2024 10:29:35	DISPUTA		
29/05/2024 10:29:35	LANCE	I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 099)	343.000,00
29/05/2024 10:29:35	LANCE	ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 010)	625.000,00
29/05/2024 10:29:35	LANCE	MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 043)	109.375.000,00
29/05/2024 10:29:35	LANCE	X7E EMPREENDIMENTO LTDA (PARTICIPANTE 142)	985.000,00
29/05/2024 10:29:35	LANCE	ME LEVA PRODUÇÕES , SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE	185.760,00
29/05/2024 10:29:35	LANCE	JPA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES RODOVIARIOS	168.000,00
29/05/2024 10:29:35	LANCE	EUZILEI MOREIRA DE SOUSA EIRELI - ME (PARTICIPANTE 030)	172.000,00
29/05/2024 10:34:43	LANCE	ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 010)	171.000,00
29/05/2024 10:34:56	LANCE	EUZILEI MOREIRA DE SOUSA EIRELI - ME (PARTICIPANTE 030)	166.000,00
29/05/2024 10:35:33	LANCE	MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 043)	167.000,00
29/05/2024 10:36:14	MENSAGEM	ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS ME (PARTICIPANTE 010)	
		Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 171.000,00.	
29/05/2024 10:39:35	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
		O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.	
29/05/2024 10:39:35	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
		O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EUZILEI MOREIRA DE SOUSA EIRELI - ME	
29/05/2024 10:39:35	HABILITAÇÃO		
29/05/2024 11:01:36	MENSAGEM	PREGOEIRO	
		PARA PARTICIPANTE 030: Solicito a proposta realinhada conforme item do edital. 22.1 - A Proposta de Preços realinhada da empresa vencedora deverá ser anexada no sistema, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados a partir da convocação do pregoeiro, com preços atualizados, em conformidade com os lances eventualmente ofertados.	
29/05/2024 14:36:18	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
29/05/2024 15:01:18	RECURSO MANIFESTADO	ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS ME	
		Manifestamos recurso A LEI Nº 14.133/21 TROUXE UMA ALTERAÇÃO SUBSTANCIAL NO QUE DIZ RESPEITO À FORMA DE APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES.ART. 63. NA FASE DE HABILITAÇÃO DAS LICITAÇÕES SERÃO OBSERVADAS AS SEGUINTE DISPOSIÇÕES:II – SERÁ EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APENAS PELO LICITANTE VENCEDOR, ÉXCETO QUANDO A FASE DE HABILITAÇÃO ANTECEDER A DE JULGAMENTO; O SR NÃO ABRIU O PRAZO PARA QUE OS DOCUMENTOS FOREM ENVIADOS. o edital não e soberano a lei.	
29/05/2024 15:03:32	RECURSO MANIFESTADO	MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	
		Manifesto recurso contra decisão. a empresa a habilitada, descumpriu o item qualificação financeira, divergências no balanço, no prazo estipulados no edital enviaremos as razões e fatos. A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PADRONIZOU EM TRÊS DIAS ÚTEIS O PRAZO DE RECURSOS ARTIGO 165... (...) §5º SERÁ ASSEGURADO AO LICITANTE VISTA DOS ELEMENTOS INDISPENSÁVEIS À DEFESA DE SEUS INTERESSES.	
29/05/2024 15:06:19	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS		
05/06/2024 00:00:13	EM ADJUDICAÇÃO		
12/06/2024 09:02:42	ADJUDICADO		

AUTORIDADE: GILMADSON CRUZ DE MELO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
 Processo Administrativo Nº 034/2024
 Tipo: REGISTRO DE PREÇO
 PREGOEIRO: RENAN PIRES SILVA
 Data de Publicação: 17/05/2024 19:47:10

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 12/06/2024 09:03:48
LOTE 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	Marca	Modelo	Valor Unit.	Valor Total
Item: 1	DIARIA	Serviço			
Descrição: PALCO: 01 Palco modelo Duas Águas medindo 14x10, em alumínio com estrutura do teto em torres Q-50, com 06 pés direito com 09 metros de altura					
Quantidade: 8				13.109,60	104.876,80
Item: 2	DIARIA	Serviço			
Descrição: PALCO: 01 Palco modelo Duas Águas, medindo 05 mt x 05, em alumínio com estrutura do teto em torres Q30, com 04 pés direito com 05 metros de altura					
Quantidade: 18				4.626,90	83.284,20
Item: 3	DIARIA	Serviço			
Descrição: PORTAL: Portal com 06 metros de largura, 05 de altura, com testeira de 1,20, e laterais com 01 metro de largura, em Q30					
Quantidade: 10				2.699,00	26.990,00
Item: 4	DIARIA	Serviço			
Descrição: TABLADO: um palco praticável de 02 metros de profundidade e 06 de largura e piso 40 cm de altura					
Quantidade: 6				1.156,70	6.940,20
Item: 5	DIARIA	Serviço			
Descrição: BACKDROOP: Backdroop de alumínio em Q30, 4mts de largura por 3 de altura					
Quantidade: 12				1.156,70	13.880,40
Item: 6	DIARIA	Serviço			
Descrição: CAMARIM: camarins estrutura de octanorm, medindo 4,00m x 4,00m cada, coberto em toldo, piso em compensado acarpelado, com ar condicionado de 7.500 btus					
Quantidade: 15				2.699,00	40.485,00
Item: 7	DIARIA	Serviço			
Descrição: TENDA: Tenda com medidas de 10 mt x 10 mt, modelo chapéu de bruxa, 04 mts de altura lona branca.					
Quantidade: 12				2.467,60	29.611,20
Item: 8	DIARIA	Serviço			
Descrição: TENDA TIPO TOLDO: Medindo 4mx4m, modelo chapéu de bruxa, lona branca para as barracas tradicionais da Praça principal dos festejos.					
Quantidade: 350				246,70	86.345,00
Item: 9	DIARIA	Serviço			
Descrição: TENDA: Tenda modelo duas águas tipo galpão montada em Q30 alumínio, medindo 12 x 10, lona branca, altura 5 mts					
Quantidade: 20				2.930,30	58.606,00
Item: 10	DIARIA	Serviço			
Descrição: PAINEL DE LED: Pannel de Led mínimo de resolução P6, tamanho 8 mts largura por 3mts, montado em estrutura de Q30					
Quantidade: 10				6.169,20	61.692,00
Item: 11	DIARIA	Serviço			
Descrição: Elevado de Polícia: Locação de estruturas tubulares, com banco, escada com corrimão, cobertura em lona medindo 2,5m x1,2 m, sendo 02 por dia.					
Quantidade: 24				1.233,80	29.611,20
Item: 12	MT	Serviço			
Descrição: DISCIPLINADORES: Locação de disciplinadores medindo 2m (comp) X 1m (alt) para fechamento do circuito da festa					
Quantidade: 800				30,80	24.640,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

Item: 13	Unidade: DIARIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: GERADOR: Locação de gerador de energia em container, com tratamento acústico, silenciado, com nível de ruído de 77 a 65 decibéis de 260 KV Aabastecimento por conta do contratado.			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 4.241,30	Valor Total: 63.619,50	
Item: 14	Unidade: DIARIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: GERADOR: Locação de gerador de energia em container, com tratamento acústico, silenciado, com nível de ruído de 77 a 65 decibéis de 180 KVA, com tensões 220 v ou 110v, abastecimento por conta do contratado.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 3.855,70	Valor Total: 38.557,00	
Item: 15	Unidade: DIARIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: 32 sub graves de 1.000 wats, 32 médios graves de 800 wats, 04 amplificadores de 8.000 wats para sub grave			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 13.880,70	Valor Total: 166.568,40	
Item: 16	Unidade: DIARIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SISTEMA DE SONORIZAÇÃO: 08 sub graves de 1.000 wats, 08 médios graves de 800 wats, 02 amplificadores de 8.000 wats para sub grave			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 4.241,30	Valor Total: 63.619,50	
Item: 17	Unidade: DIARIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: 20 moving beamm 200 7r, 30 par led RGBW outdoor			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 5.783,60	Valor Total: 86.754,00	
Item: 18	Unidade: DIARIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: 04 moving beamm 200 7r, 10 par led RGBW outdoor, 01 maquinas de fumaça com ventilador, 01 rack de iluminação com 12 canais, 01 cortinas preta com(5mx 4m) cada			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 2.313,40	Valor Total: 46.268,00	
Item: 19	Unidade: DIARIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: GRID: Grid Q30 10x08mt com 05 metros de altura com 04 linhas, 01 trave em Q30 de 10 metros largura por 06 de altura, para montagem de painel de led, 10 praticáveis 2x1 de alumínio com regulagem de altura, 20 metros de passa cabo.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 2.699,00	Valor Total: 32.388,00	
Item: 20	Unidade: DIARIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SANITÁRIOS QUÍMICOS: Locação de sanitários químicos novos, com serviço permanente de higienização 02 vezes ao dia, com identificação masculino e feminino			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 285,30	Valor Total: 85.590,00	
Item: 21	Unidade: DIARIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: TRIO ELÉTRICO: Trio porte médio com configurações mínimas de 88 graves			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 11.567,30	Valor Total: 57.836,50	
Item: 22	Unidade: DIARIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: TRIO ELÉTRICO: Trio carreta com configurações mínimas de 120 graves (40 por lateral, e 20 frente, 20 fundos) 120 médios grave (40 por latera, 20 frente e 20 fundos),			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 23.161,96	Valor Total: 69.485,88	
Item: 23	Unidade: Serv	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: GAMBIARRA: Locação de 2.000 (dois mil) metros de gambiarra para os espaços dos festejos evento			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 5.783,60	Valor Total: 17.350,80	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EUZILEI MOREIRA DE SOUSA EIRELI -	089	13.734.565/0001-44	1.679.300,00	1.294.999,58		Sim
2 JPA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E	073	33.027.618/0001-02	1.340.600,00	1.340.600,00	3,52	Sim
3 I9 PUBLICIDADE & EVENTOS	092	09.661.123/0001-48	2.439.860,00	2.439.860,00	82,00	Sim
4 MKDS EVENTOS MARKETING E	144	01.906.450/0001-00	847.500.000,00	2.599.999,00	6,56	Sim
5 RECONCAVO ENTRETENIMENTOS E	023	09.419.692/0001-81	3.363.000,00	3.363.000,00	29,35	Sim
6 ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS ME	094	24.654.099/0001-03	4.039.000,00	4.039.000,00	20,10	Sim
7 X7E EMPREENDIMENTO LTDA	006	22.594.152/0001-00	42.150.000,00	42.150.000,00	943,58	Sim
8 MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	029	26.850.281/0001-65	59.325.000,00	59.325.000,00	40,75	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ME LEVA PRODUÇÕES , SERVIÇOS &	093	07.300.794/0001-58	1.813.644,00	1.190.000,00		Sim
FACE SERVICE LTDA	047	04.755.988/0001-50	1.887.400,00	1.200.000,00	0,8403	Sim
PLAY BOY SERVIÇOS EIRELI	131	17.804.793/0001-02	2.548.200,00	1.289.000,00	7,4167	Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 12/06/2024 09:03:48
LOTE 02

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: DIARIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: HOSPEDAGEM para integrantes das atrações: nacionais e regionais, sendo artistas, músicos, produtores, roadies, backins, bailarinos, equipe técnica e outros (hotéis de referência na cidade).			
Quantidade: 600	Valor Unit.: 160,00	Valor Total: 96.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EUZILEI MOREIRA DE SOUSA EIRELI -	060	13.734.565/0001-44	96.000,00	96.000,00		Sim
2 MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	092	26.850.281/0001-65	21.000.000,00	102.680,00	6,96	Sim
3 ME LEVA PRODUÇÕES , SERVIÇOS &	120	07.300.794/0001-58	103.680,00	103.680,00	0,97	Sim
4 X7E EMPREENDIMENTO LTDA	042	22.594.152/0001-00	300.000,00	150.000,01	44,68	Sim
5 ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS ME	008	24.654.099/0001-03	600.000,00	154.000,00	2,67	Sim
6 I9 PUBLICIDADE & EVENTOS	140	09.661.123/0001-48	174.000,00	174.000,00	12,99	Sim
7 JPA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E	019	33.027.618/0001-02	180.000,00	180.000,00	3,45	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 12/06/2024 09:03:48
LOTE 03

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: DIARIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: AGENTES DE SEGURANÇA: contratação de agentes para segurança desarmada para apoio dos festejos			
Quantidade: 180	Valor Unit.: 190,00	Valor Total: 34.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EUZILEI MOREIRA DE SOUSA EIRELI -	075	13.734.565/0001-44	34.200,00	34.200,00		Sim
2 ME LEVA PRODUÇÕES , SERVIÇOS &	093	07.300.794/0001-58	36.936,00	36.936,00	8,00	Sim
3 I9 PUBLICIDADE & EVENTOS	101	09.661.123/0001-48	81.000,00	81.000,00	119,30	Sim
4 X7E EMPREENDIMENTO LTDA	034	22.594.152/0001-00	180.000,00	180.000,00	122,22	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
JPA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E	004	33.027.618/0001-02	21.600,00	21.600,00		Sim
MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	126	26.850.281/0001-65	6.300.000,00	30.400,00	40,7407	Sim

Gerado em: 12/06/2024 09:03:49

3 de 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS ME	114	24.654.099/0001-03	36.000,00	31.400,00	3,2895	Sim
FACE SERVICE LTDA	037	04.755.988/0001-50	72.000,00	32.400,00	3,1847	Sim

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 12/06/2024 09:03:49
LOTE 04

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: ALIMENTAÇÃO: Refeições, para equipe técnica, artistas e equipe de estrutura montagem e desmontagem			
Quantidade: 1.600	Valor Unit.: 43,40	Valor Total: 69.440,00	
Item: 2	Unidade: Serv	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: COFFEE BREAK: alimentação para o camarim 08 bandejas de frios; 08 bandejas de frutas da época; 08 bandejas de salgados variados com 30 salgados; 80 águas mineral 500 ml; 80 refrigerantes em lata, 80 energéticos			
Quantidade: 25	Valor Unit.: 2.128,40	Valor Total: 53.210,00	
Item: 3	Unidade: DIARIA	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: LANCHE: Kit (01 refrigerante, 02 salgados, 01 fruta), para equipe técnica, segurança, e pessoal de apoio.			
Quantidade: 1.500	Valor Unit.: 28,90	Valor Total: 43.350,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EUZILEI MOREIRA DE SOUSA EIRELI -	030	13.734.565/0001-44	172.000,00	166.000,00		Sim
2 MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	043	26.850.281/0001-65	109.375.000,00	167.000,00	0,60	Sim
3 JPA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E	147	33.027.618/0001-02	168.000,00	168.000,00	0,60	Sim
4 ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS ME	010	24.654.099/0001-03	625.000,00	171.000,00	1,79	Sim
5 ME LEVA PRODUÇÕES , SERVIÇOS &	094	07.300.794/0001-58	185.760,00	185.760,00	8,63	Sim
6 I9 PUBLICIDADE & EVENTOS	099	09.661.123/0001-48	343.000,00	343.000,00	84,65	Sim
7 X7E EMPREENDIMENTO LTDA	142	22.594.152/0001-00	985.000,00	985.000,00	187,17	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: GILMADSON CRUZ DE MELO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024****ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO**

Aos onze dias do mês de junho de 2024, reuniram-se o Agente de Contratação e um membro de apoio, na sala de reuniões de licitação da Prefeitura Municipal de Ibicoara, situada na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – Ibicoara/Bahia, CEP: 46.760-000, com a finalidade de julgar as propostas e a documentação recebida dos interessados em contratar com a Administração.

1. OBJETO

Contratação de empresa do ramo para a aquisição de um consultório odontológico e um compressor, que serão destinados às Unidades de Saúde da Família, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde de Ibicoara, vem justificar o compra cujo principal objetivo é de atender a Saúde Bucal da localidade de Água Fria, que está em processo de estruturação de uma Unidade de Saúde da Família e necessita de um consultório odontológico para a referida Unidade.

Há ainda a necessidade da compra de um compressor para atender ao Consultório da Unidade de Saúde da localidade de Pau Ferrado, no qual o da Unidade encontra-se com defeito, sendo inviável o conserto.

Tendo em vista a necessidade de garantir os atendimentos aos pacientes de Saúde Bucal destas localidades, se justifica a contratação de empresa especializada no ramo para o futuro fornecimento.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Neste passo, considerando que o valor da contratação se encontra abaixo do valor previsto nos termos do Art. 75. II da Lei 14.133/2021, resta possibilitada a utilização da dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(..)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.902,06 (cinquenta e nove mil novecentos e dois reais e seis centavos), no caso de outros serviços e compras;

Observando ainda, o §3º do Art. 75, temos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

4. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Foi realizada pesquisa de preços com prováveis fornecedores do ramo e ainda no Banco de Preços, na qual resultou em uma estimativa global de R\$ 42.667,98 (Quarenta e dois mil seiscentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Foi realizada a publicação do Aviso da Dispensa no dia 05 de junho de 2024, no Diário Oficial do Município, edição nº 3671, bem como do Edital no PNCP – Portal Nacional de Contratações públicas, para a recepção de propostas adicionais, conforme §3º do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

Após o prazo previsto no edital foram recepcionadas as propostas e documentação de habilitação de 03 (três) empresas conforme segue:

- **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** – CNPJ: 38.259.748/0001-85, valor global de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais). Proposta apresentada em conformidade com o edital, portanto CLASSIFICADA - 2º lugar.

- **ODONTONORTE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA** – CNPJ: 25.220.682/0001-79, valor global de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). Proposta apresentada em conformidade com o edital, portanto CLASSIFICADA - 3º lugar.

- **MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** – CNPJ: 17.406.286/0001-02, valor global de R\$ 33.354,30 (trinta e três mil trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos). Proposta apresentada em conformidade com o edital, portanto CLASSIFICADA – 1º lugar.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Após verificado o menor preço ofertado, passou-se à análise dos documentos de Habilitação, ou seja, da empresa **MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** e após análise foi então declarada vencedora, por apresentar o menor preço e documentação regular.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

Este processo guarda obediência ao disposto na Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 205/2023 e suas alterações. Assim, nós submetemos o processo à apreciação do Prefeito para efeitos de homologação. Não havendo nada mais a ser consignado em Ata, foi encerrada a reunião. A ata foi assim lavrada e em seguida assinada pelo agente de contratação e membro presente.

Ibicoara - Bahia, 11 de junho de 2024.

Renan Pires Silva
Agente de Contratação

Liliane Teles da Silva
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82**HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2024**

O Prefeito Municipal de Ibicoara, no uso de suas atribuições, tendo em vista que foram cumpridas as determinações legais, de acordo com o disposto no art. 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, conforme parecer jurídico exarado no processo administrativo, TORNA PÚBLICO que foi homologada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº 018/2024 à pessoa jurídica de direito privado **ROBERIO LACERDA CABRAL PRODUÇÃO MUSICAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.589.332/0001-03, com endereço comercial na Rua 09 de julho, nº 319 – Bairro Pq Amizade – Sumaré/SP, com o objetivo de contratação de prestação dos serviços artísticos musicais, para apresentação do artista “ROBERIO E SEUS TECLADOS”, no dia 16 de junho de 2024, destinada à animação dos Festejos Juninos do Município de Ibicoara.

Ibicoara – Bahia, 12 de junho de 2024.

GILMADSON CRUZ DE MELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2024**

OBJETO: Contratação de prestação dos serviços artísticos musicais, para apresentação do artista "ROBERIO E SEUS TECLADOS", no dia 16 de junho de 2024, destinada à animação dos Festejos Juninos do Município de Ibicoara.

CONTRATADO: ROBERIO LACERDA CABRAL PRODUÇÃO MUSICAL LTDA

CNPJ: 13.589.332/0001-03

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua 09 de julho, nº 319 – Bairro Pq Amizade – Sumaré/SP

VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

PRAZO: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura

BASE LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/23 de 01 de abril de 2024.

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** e em seguida a contratação da atração e sua devida publicação.

Ibicoara – Bahia, 12 de junho de 2024.

GILMADSON CRUZ DE MELO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82**EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2024**

MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA

CNPJ: 13.922.588/0001-82

CONTRATADO: ROBERIO LACERDA CABRAL PRODUÇÃO MUSICAL LTDA

CNPJ: 13.589.332/0001-03

OBJETO: Contratação de prestação dos serviços artísticos musicais, para apresentação do artista "ROBERIO E SEUS TECLADOS", no dia 16 de junho de 2024, destinada à animação dos Festejos Juninos do Município de Ibicoara.

VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

ASSINATURA: 12 de junho de 2024

PRAZO: 60 (sessenta) dias

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/21

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

205000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

2057 – Programação de Festas Populares

Fonte - 15000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Elemento de Despesa – 339039 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82**HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024**

O Prefeito Municipal de Ibicoara, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei 14.133/21, com fulcro no Art. 74, V, conforme parecer jurídico exarado no processo administrativo, TORNA PÚBLICO que foi homologada a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 019/2024**, cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel situado na localidade de Água Fria, s/nº– Zona Rural do Município de Ibicoara, que será destinado ao funcionamento de Unidade de Saúde da Família, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, à pessoa física **DAIANA LOPES PEREIRA**, brasileira, maior, residente e domiciliada na Localidade de Água Fria, s/nº Zona Rural – no Município de Ibicoara/Bahia, portadora do CPF: 859.707.345-43 e RG: 20.564.028-15 SSP/BA.

Ibicoara – Bahia, 12 de junho de 2024.

GILMADSON CRUZ DE MELO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2024**

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel situado na localidade de Água Fria, s/nº– Zona Rural do Município de Ibicoara, que será destinado ao funcionamento de Unidade de Saúde da Família, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA: DAIANA LOPES PEREIRA

CNPJ: 859.707.345-43

VALOR GLOBAL: R\$ 13.880,00 (treze mil e oitocentos e oitenta reais), a serem pagos em parcelas mensais de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), sendo a primeira parcela no valor de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), proporcional aos dias do mês de junho.

VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais),

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ASSINATURA: 12 de junho de 2024

BASE LEGAL: Art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ibicoara – Bahia, 12 de junho de 2024.

GILMADSON CRUZ DE MELO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

DECRETO n.º 064, de 12 de junho de 2024.

“Dispõe sobre nomeação de Administrador Regional I do Município de Ibicoara - BA, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICOARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, para assumir as funções inerentes ao cargo de Administrador Regional I, do Gabinete do Prefeito, do Município de Ibicoara - BA, a Sra. **Gabriela da Costa Luz**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 074.615.805-07.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicoara – BA, em 12 de junho de 2024.

GILMADSON CRUZ DE MELO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

DECRETO n.º 065, de 12 de junho de 2024.

“Dispõe sobre nomeação de Administrador Regional II do Município de Ibicoara - BA, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICOARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para assumir as funções inerentes ao cargo de Administrador Regional II, do Gabinete do Prefeito, do Município de Ibicoara - BA, o Sr. **Edmar Rocha Souza Júnior**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 866.653.695-01.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicoara – BA, em 12 de junho de 2024.

GILMADSON CRUZ DE MELO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

DECRETO n.º 066, de 12 de junho de 2024.

“Decreta ponto facultativo na Administração Pública Municipal direta e indireta do Poder Executivo, preservada a prestação de serviços essenciais, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBICOARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e para fins de direito e,

CONSIDERANDO a comemoração dos Festejos Juninos,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO na Administração Pública Municipal direta e indireta do Poder Executivo, abrangendo os efeitos deste Decreto, inclusive, ao Ponto SAC Ibicoara, nos dias 14 (sexta-feira) e 17 (segunda-feira) de junho de 2024, em virtude dos Festejos Juninos que ocorrerão nos dias 14, 15 e 16 de junho.

§ 1º - O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, sejam indispensáveis à continuidade do serviço, a exemplo de urgência e emergência, segurança, limpeza pública, manutenção de água e esgoto, devendo os secretários municipais elaborar escala de trabalho para atendimento desses serviços.

§ 2º - O disposto nesse artigo não se aplica ao setor de Licitação, em função de seu caráter excepcional.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicoara – BA, em 12 de junho de 2024.

GILMADSON CRUZ DE MELO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

	EXTRATO DE CONTRATO	
CONTRATO No.	98 2024	
PROC. LICITATÓRIO	DISP Nº 022/2024	
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI	
CONTRATADO	EVOLUTIVA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	
OBJETO	A prestação de serviços de Consultoria e Assessoria na Gestão de Controle Interno do Executivo Municipal tratando-se de treinamento, disponibilização de ferramentas de controle nas nuvens, atendimento online, elaboração de normas, desenvolvimento de ações de controle atinentes aos achados apontados pela Irce/TCM-BA	
VALOR	R\$ 22.400,00(vinte e dois mil e quatrocentos reais).	
DO TA ÇA O	ORGÃO / UNIDADE	09.00
	PROJETO / ATIVIDADE	2029
	ELEMENTO DESPESA	3.3.9.0.35.00.00
VIGÊNCIA	31/12/2024	
DATA DA ASSINATURA	11/06/2024	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

		EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO No.		99 2024
PROC. LICITATÓRIO		CP nº 003/2024
CONTRATANTE		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JACARACI
CONTRATADO		DVN SERVIÇOS MEDICOS EIRELI
OBJETO		Contratação da prestação de serviços médicos, visando a realização de consultas especializadas, exames e procedimentos para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), da rede pública municipal.
VALOR		R\$ 2.537.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos e Trinta e Sete Mil Reais).
DOTAÇÃO	ORGÃO / UNIDADE	04.00
	PROJETO / ATIVIDADE	2.011 / 2.012
	ELEMENTO DESPESA	3.3.9.0.39.00.00
VIGÊNCIA		12/06/2025
DATA DA ASSINATURA		12/06/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046.3-01/2024**

Celebrado entre o Município de Malhada de Pedras / BA e JOÃO BATISTA PIRES DE MALHADA DE PEDRAS, que tem por objeto a o fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais (Secretaria Municipal de Assistência Social).

O **MUNICÍPIO DE MALHADA DE PEDRAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Praça da Bandeira, 07, Centro, Malhada de Pedras / BA, CEP: 46.110-000, inscrito no CNPJ sob nº 14.106.561/0001-84, Representado por **Carlos Roberto Santos da Silva**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através do Gestor do Fundo Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL, **Nadiel Silveira Ferreira**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **JOÃO BATISTA PIRES DE MALHADA DE PEDRAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.799.352/0001-00, com sede na Rua Deputado Horácio Matos Neto, s/n, centro Malhada de Pedras / BA,, representada neste ato por **João Batista Pires**, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, Termo Aditivo ao Contrato nº 046.3-01/2024, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do valor do Contrato, em decorrência do acréscimo da prestação de serviços inicialmente contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1. A importância ora estabelecida importa no acréscimo do valor do contrato vigente no patamar de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total do contrato passar a ser de R\$ 42.953,96 (quarenta e dois mil, novcentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos)

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1. A despesa decorrente deste termo aditivo, correrá à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente mencionadas no instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Malhada de Pedras, 24 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE MALHADA DE PEDRAS

CNPJ: 14.106.561/0001-84

Carlos Roberto Santos da Silva

JOÃO BATISTA PIRES DE MALHADA DE PEDRAS

CNPJ: 04.799.352/0001-00

João Batista Pires

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041-01/2024**

Celebrado entre o Município de Malhada de Pedras / BA e PERINALVA DIAS DA SILVA DE BRUMADO, que tem por objeto a Aquisição de urnas e materiais funerários e prestação de serviços funerários para atender as necessidades de pessoas carentes do Município..

O **MUNICÍPIO DE MALHADA DE PEDRAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Praça da Bandeira, 07, Centro, Malhada de Pedras / BA, CEP: 46.110-000, inscrito no CNPJ sob nº 14.106.561/0001-84, Representado por **Carlos Roberto Santos da Silva**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, através do Gestor do Fundo Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL, **Nadiel Silveira Ferreira**, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a Empresa **PERINALVA DIAS DA SILVA DE BRUMADO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 97.420.665/0001-96, com sede na Av. Dr. Antônio Mourão Guimarães, nº 367, centro, na cidade de Brumado, Bahia, representada neste ato por **PERINALVA DIAS DA SILVA**, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam neste ato, Termo Aditivo ao Contrato nº 041-01/2024, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do valor do Contrato, em decorrência do acréscimo da prestação de serviços inicialmente contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1. A importância ora estabelecida importa no acréscimo do valor do contrato vigente no patamar de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total do contrato passar a ser de R\$ 5.362,15 (cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e quinze centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa decorrente deste termo aditivo, correrá à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente mencionadas no instrumento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Malhada de Pedras, 24 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE MALHADA DE PEDRAS

CNPJ: 14.106.561/0001-84

Carlos Roberto Santos da Silva

PERINALVA DIAS DA SILVA DE BRUMADO

CNPJ: 97.420.665/0001-96

Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

O Jornal Tribuna do Sertão é uma publicação da
Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda
CNPJ 10.841.540/0001-51

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Rua Valdomiro Alves Luz, 45
Bairro Campo de Aviação - Brumado - BA

CEP 46.117-040 - TELEFAX: (77) 3441-6360
e-mail: lidergrafica2023@gmail.com
Site: www.sertaohoje.com.br

EDITORA

Lúcia Oliva Lima - DRT 456
e-mail: oliva_ba@hotmail.com
Cel.: (77) 99953-7613

DIRETOR DE REDAÇÃO

Leonardo Oliva
e-mail: leonardo.tribuna@uol.com.br
Cel.: (77) 99962-8581

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
429A3466531D1A974EC05D414A3CC924



Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001